



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

ANO LVII Nº 13.667

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba

PODER EXECUTIVO

Retificação de Publicação

DECRETO Nº 19.841, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 500.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32311- Semae 99999999999999 999999 Reserva de Contingência: R\$ 500.000,00

Para a dotação:

1) 32 32319- Semae 1751200241586 449039 Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.851, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei nº 9.180/2019, regulamentado pelo Decreto nº 18.424/20 e revoga os Decretos nº 18.116/19, nº 18.770/21, nº 18.842/22 e nº 19.169/22.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 9.180, de 11 de junho de 2019 e o disposto em seu art. 4º, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo: José Luiz Ribeiro e Valéria Júlia Patriani, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Tássia Elisa Espago Masiero Pires e Sueli Regina Chiaranda, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Guilherme Mônico de Mello e Francisco Aparecido Rahal Farhat, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – Representantes dos Trabalhadores: José Antônio Fernandes Paiva e Renata de Cássia de Aguiar Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes do Setor de Serviços; Wagner da Silveira e Emerson Machado Cavaleiro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Setor da Indústria; Fânio Luís Gomes e Vanessa Fernanda Pólo Lanes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Setor de Comércio;

III – Representantes dos Empregadores: Marcelo Arruda Marques e Damaris Aparecida Verdame, titular e suplente, respectivamente, representantes do Setor de Serviços; Alex Milani Garcia e Luciene Valéria Fogaça de Aguiar, titular e suplente, respectivamente, representantes do Setor de Comércio; Paulo Estevam de Camargo e Homero Scarso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Setor da Indústria.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.116, de 13 de dezembro de 2019, nº 18.770, de 09 de junho de 2021, nº 18.842, de 12 de agosto de 2021, nº 19.080, de 24 de março de 2022 e nº 19.169, de 20 de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.852, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão que analisará a concessão de bolsas de estudos para servidores municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme disposto no Decreto nº 13.411/09, nomeada pelo Decreto nº 19.439/2023, alterado pelo de nº 19.655/2023 e nº 19.786/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Comissão foi nomeada através do Decreto nº 19.439, de 08 de fevereiro de 2023, alterado pelo de nº 19.655, de 14 de agosto de 2023 e nº 19.786, de 23 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Augusto Muzilli Junior, Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Douglas Yugi Koga, para compor a Comissão que analisará a concessão de bolsas de estudos para servidores municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.439, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.853, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

- I - Conselho de Escola da E.M. “Professor Doutor Angelo Zoccante Filho”, inscrito no CNPJ sob nº 15.361.213/0001-16, bens perfazendo um total de R\$ 756,60 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
- II - Conselho de Escola da E.M. “Francisco Corrêa”, inscrito no CNPJ sob nº 09.093.632/0001-11, bens perfazendo um total de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais);
- III - Conselho de Escola da E.M. “Professora Rita de Cássia Paulucci Costa”, inscrito no CNPJ sob nº 12.642.375/0001-34, bens perfazendo um total de R\$ 1.214,94 (um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos);
- IV - Conselho de Escola da E.M. “Professora Judith Moretti Accorsi,”, inscrito no CNPJ sob nº 09.374.929/0001-55, bens perfazendo um total de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).
- V - Conselho de Escola da E.M. “Professor Francisco Benedicto Libardi,”, inscrito no CNPJ sob nº 23.107.966/0001-28, bens perfazendo um total de R\$ 9.991,20 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2024.01.05 15:31:41 -03'00'

Página: 10



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Unidade Executora da Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 15.361.213/0001-16, conforme segue: Três ventiladores oscilantes, de parede, 60 centímetros de diâmetro, cor: preto, marca: Ventisol, voltagem: Bivolt, no valor unitário de R\$ 252,20 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos), no valor total de R\$ 756,60 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/568332 e o código HX1T80Q8.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Unidade Executora E.M. Professor Doutor Angelo Zoccante Filho.	Ventilador	03	252,20	756,60

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson de Moraes
Membro

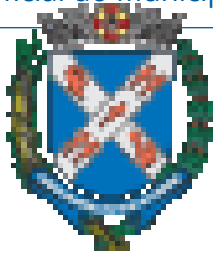
Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/568332 e o código HX1T80Q8.



Assinaturas do documento



"Ata e Laudo Unidade Executora E.M. Dr"

Código para verificação: **HX1T80Q8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.

(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.

(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/568332**

e o código **HX1T80Q8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Corrêa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 09.093.632/0001-11, conforme segue: Cinco roteadores, marca: Intelbras, velocidade da conexão: Gigabit, valor unitário de R\$ 184,00 (Cento e Oitenta e Quatro Reais), no valor total de R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais); Um purificador de água, marca: IBBL, modelo: Exclusive, cor: branco, voltagem: 110v, no valor de R\$1.450,00 (Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 2.370,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta Reais), tendo como destino a Escola Municipal Francisco Corrêa – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escolas da E.M. Francisco Corrêa.	Roteador.	05	184,00	920,00
02	Cons. de Escolas da E.M. Francisco Corrêa.	Purificador de água	01	1.450,00	1.450,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Francisco Corrêa, – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

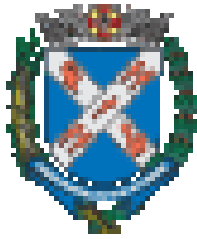
Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.023.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo do Conselho da EM Francisco Correa"



Código para verificação: **U1QOZ15C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

- ✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANA FIDENCIO FARINA** (CPF: 167.XXX.418-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELISANGELA JANGLOSSI** (CPF: 167.XXX.358-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: 431.XXX.238-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/568332** e o código **U1QOZ15C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 14



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 12.642.375/0001-34, conforme segue: Um vídeo porteiro, modelo: IVR1070 HS, no valor de R\$ 900,14 (novecentos reais e quatorze centavos); Uma extensão porteiro, modelo: IPR8000 IN, no valor de R\$ 122,09 (cento e vinte e dois reais e nove centavos); Uma fechadura elétrica, modelo: FX500, com cilindro fixo, no valor de R\$ 192,71 (cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 1.214,94 (mil duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDÊNCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/568332 e o código K0S8LW5X.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de dezembro de 2.023

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Prof. Rita de Cássia Paulucci Costa.	Vídeo porteiro.	01	900,14
02	Cons. de Escola da E.M. Prof. Rita de Cássia Paulucci Costa.	Extensão porteiro.	01	122,09
03	Cons. de Escola da E.M. Prof. Rita de Cássia Paulucci Costa.	Fechadura.	01	192,71

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

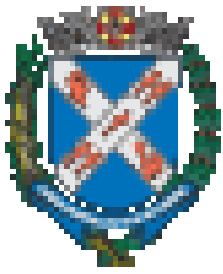
Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/568332 e o código K0S8LW5X.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo do Conselho da EM Professora Rita de Cássia Paulucci Costa"



Código para verificação: **K0S8LW5X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 431.XXX.238-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/568332**

e o código **K0S8LW5X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 16



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Judith Moretti Accorsi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 09.374.929/0001-55, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: HP, linha: LaserJet Pro, modelo: M428fdw, tecnologia de impressão: laser, tipo de impressão: monocromática, 110 Volts, conectividade: Wifi, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); Dois toners, compatíveis com a marca HP, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Judith Moretti Accorsi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de dezembro de 2.023.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da E. M. Profª. Judith Moretti Accorsi.	Impressora.	01	3.950,00	3.950,00
02	Cons. de Escola da E. M. Profª. Judith Moretti Accorsi.	Toner.	02	120,00	240,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Judith Moretti Accorsi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

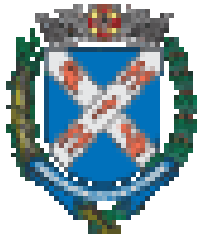
Anderson José de Moraes
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo do Conselho da EM Professora Judith Moretti Accorsi"



Código para verificação: **F3DHJNBG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 431.XXX.238-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/568332** e o código **F3DHJNBG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 18



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.107.966/0001-28, conforme segue: Oito ventiladores oscilantes, de parede, 60 centímetros de diâmetro, cor: branco, marca: Arge, modelo: Twister, Bivolt, no valor unitário de R\$ 254,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), no valor total de R\$ 2.032,00 (Dois Mil e Trinta e Dois Reais); Sete roteadores, velocidade da conexão: Gigabit, cor preto, no valor unitário de R\$ 282,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais), no valor total de R\$ 1.974,00 (Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais); Um Hub, velocidade da conexão: Gigabit, marca: Intelbras, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais); Um aparelho modem Gpon, 1200K, marca: Intelbras, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais); Cinco tomadas de energia, no valor unitário de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais), no valor total de R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais); Trezentos metros de cabo de rede, CAT5E, valor da metragem de R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos), no valor total de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais); Oito barras de tubo galvanizado, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais); Cinquenta metros de cabos paralelos, de 1,5 m, valor da metragem de R\$ 10,00 (Dez Reais), no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Um aparelho celular, marca: Motorola, modelo: One Fusion, armazenamento: 128 GB, cor: verde esmeralda, no valor de R\$ 1.595,00 (Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); Um carrinho de carga, no valor de R\$ 341,90 (Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos); Trinta borrifadores, marca: Guarany, capacidade: 500 ml, no valor unitário de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos), no valor total de R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais); Uma lixeira, capacidade: 60L, armação de metal, no valor de R\$ 149,90 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), Três lixeiras, capacidade: 30L, armação de metal, no valor unitário de R\$129,90 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos), no valor total de R\$ 389,70 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos); Três lixeiras, capacidade: 20L, no valor unitário de R\$ 35,90 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), no valor total de R\$ 107,70 (Cento e Sete Reais e Setenta Centavos); Dez pacotes de luvas descartáveis, no valor unitário de R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos), no valor total de R\$ 69,00 (Sessenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 9.991,20 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Ventilador.	08	254,00	2.032,00
02	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Roteador.	07	282,00	1.974,00
03	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Hub.	01	350,00	350,00
04	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Modem.	01	370,00	370,00
05	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Tomada	05	55,00	275,00
06	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Cabo de Rede.	300	3,50	1.050,00
07	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Tubo Galvanizado.	08	50,00	400,00
08	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Cabo Paralelo.	50	10,00	500,00
09	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Aparelho celular	01	1.595,00	1.595,00
10	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Carrinho de carga	01	341,90	341,90
11	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Borrifcador	30	12,90	387,00
12	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Lixeira 60L	01	149,90	149,90
13	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Lixeira 30L	03	129,90	389,70
14	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Lixeira 20L	03	35,90	107,70
15	Cons. de Escola da E.M. Prof. Francisco Benedicto Libardi.	Luva	10	6,90	69,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/568332 e o código WT29RAPQ.

Página: 20



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

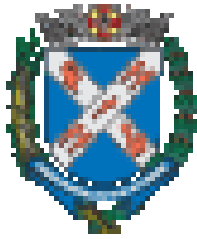
Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/568332 e o código WT29RAPQ.



Assinaturas do documento

**"Ata e Laudo Conselho da EM Prof Francisco
Benedicto Libardi"**



Código para verificação: **WT29RAPQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 431.XXX.238-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/568332**
e o código **WT29RAPQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **UEx E.M. “Prof. Dr. Angelo Zoccante Filho**, da Escola EM Professor Doutor Angelo Zoccante Filho faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	VENTILADOR OSCIL. PAREDE PT 60CM BIV.	3	13.235	10/03/2022	252,20	756,60
TOTAIS:					252,20	756,60

Piracicaba, 31 dezembro de 2022

Aline Acelino dos Santos Silva

Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Corrêa, da Escola Municipal FRANCISCO CORRÊA faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Qualidade) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

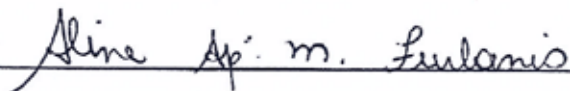
N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Roteador Gigabit	5	29	03/11/2022	184,00	920,00
TOTAIS:					184,00	920,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2022

Local e Data

Aline Aparecida Mendes Furlanis

Nome do(a) Responsável pela UEx


Assinatura do(a) Responsável pela UEx

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola, da Escola EM Professora Rita de Cássia Paulucci Costa faz, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos próprios, referentes à contribuição espontânea e ou eventos à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Vídeo Porteiro IVR 1070 HS	1	275	18/07/2022	900,14	900,14
2	Extensão porteiro IPR8000IN (Material de Consumo)	1	275	18/07/2022	122,09	122,09
3	Fechadura Elétrica Cilindro Fixo FX 500 (Material de Consumo)	1	275	18/07/2022	192,71	192,71
TOTAIS:					1.214,94	1.214,94

Piracicaba, 28 de abril e 2023

Ana Estela Rambaldo Benedetti

Local e DataNome do(a) Responsável pela UExAssinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE AMAN ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 20.848.208/0001-72 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO				NF-e Nº 000.013.235 Serie: 001	
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido 233.483		

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA 2 Nº 000.013.235 Serie: 001 Folha: 01/01		CONTROLE DO FISCO  Chave de acesso 35-2203-20848208000172-55-001-000013235-103272167-8 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora	
AMAN ELETRICA E HIDRAULICA LTDA AVENIDA POMPEIA, 00635 POMPEIA - PIRACICABA - SP CEP: 13.425-620 Fone: 19 2533-2466 Whatsapp:			
Natureza da Operação VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC.		Protocolo de Autorização de Uso 135220316080688 - 10/03/2022 - 09:00	
Inscrição Estadual 535.538.057.111		Insc. Est do Subst. Tributário CNPJ 20.848.208/0001.72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social CONS ESC DA ESC MUN PROF DR ANGELO ZOCCANTE FILHO				15.361.213/0001-16		10/03/2022	
Endereço R DOUTOR RAUL MACHADO FILHO, 830				Bairro/Distrito JARDIM ORIENTE		CEP 13.416-140	
Município PIRACICABA				UF SP		Data Saída/Entrada 10/03/2022	
Fone / Fax (19) 3411-7133/				Inscrição Estadual		Hora de Saída 09:00	
Fatura/Duplicata 013235		Vencimento A Vista		Valor 756,60			

Base de Cálculo do Icms		Valor do Icms		Base de Cálculo do Icms Substituição		Valor do Icms Substituição		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		756,60	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Outras Despesas Acessórias		Valor do IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								Valor Total da Nota	
								756,60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				Frete por Conta		Código ANTT		Placa do Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social CONS ESC DA ESC MUN PROF DR ANGELO ZOCCANTE FILHO				0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Próprio/Dest 1 - Destinatário 3 - Próprio/Rem 5 - Sem Frete						SP		15.361.213/0001-16	
Endereço R DOUTOR RAUL MACHADO FILHO, 830-JARDIM ORIENTE				Município PIRACICABA						SP		Inscrição Estadual	
Quantidade 01		Espécie VOLUME		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			
								0,000		0,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Cod. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CBT	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00003185	VENTILADOR OSCIL. PAREDE PT 60CM BIV.	84145990	060	5.405	PC	3,000	252,20000	756,60					

20.848.208/0001 - 72 AMAN ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. Avenida Pompéia, nº 635 Bairro Pompéia - CEP 13425-620 PIRACICABA - SP		Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço Data: 10/3/22 Ass.: <i>Jaqueline</i>	
		ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE QUALIDADE	

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
	0,00		0,00
Dados Adicionais PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO CHEQUE NR 850001 BANCO BRASIL Nr. Pedido Interno: 233.483 VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$31,78 / ESTADUAIS: R\$90,79 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI Nº 12.741/12		RESERVADO AO FISCO RECEBIDO 10/03/22 Maria Angela	

CONFERE COM O ORIGINAL
Jaqueline

EMIÇÃO: 09/11/2022 - DEST.: REM.: CONSELHO DE ESCOLA DA E.M FRANCISCO CORREA - VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00		NF-e Nº 000001258 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CESAR AMARILDO NAZATTO EIRELI (NAZATTO FILTROS) RUA DR. LUIZ FARIA DE L. PINHEIRO, 140 - VILA MONTEIRO - CEP: 13418-465 - PIRACICABA - SP TEL.		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001258 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		 CHAVE DE ACESSO 3522 1126 0410 5400 0199 5500 1000 0012 5811 5433 2656 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535620463113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 26.041.054/0001-99	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M FRANCISCO CORREA		CNPJ / CPF 09.093.632/0001-11	
ENDEREÇO RUA PROF FELINTO DE BRITO, 376		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO PAULO	
MUNICÍPIO PIRACICABA		CEP 13401-473	
FONE / FAX 99193-0298		UF SP	
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 11:19:00	
PAGAMENTO À VISTA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTROS DESP. ACES. 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 387,87		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.450,00	
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.450,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO			
CODIGO DO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN
00014	PURIFICADOR EXCLUSIVE BRANCO (Trib Fed.RS 195,02 Trib Est.RS 192,85)	84212100	0500
CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
5102	UN	1,000	1.450,00
VALOR TOTAL		VALOR DESCONTO	
1.450,00		0,00	
BASE CALC. ICMS		VALOR ICMS	
0,00		0,00	
VALOR IPI		ALÍQUOTAS	
0,00		ICMS IPI	
0,00		0,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura] **Valéria Tavares Rocha Bonin**
Rua 43, 594, 955-X
Diretora de Escola

PAGO
09/11/22
ASS: *Caiã Accorsi*
PRESTADOR DO SERVIÇO / FORNECEDOR

ATESTO QUE OS MATERIAIS DISCRIMINADOS
NESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS EM:
09/11/2022
[Assinatura]
ASSINATURA

Pago com verba
FNDE/PDDE

09.093.632/0001 - 11
CONSELHO DE ESCOLA DA
E.M. FRANCISCO CORRÊA
Rua Felinto de Brito, S/Nº
Jardim São Paulo - CEP 13.401-473
F.: 3433-4577 - PIRACICABA-SP

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Doc. Emitido por ME ou EPP. Optante pelo simples nacional
II - Não gera direito a crédito de IPI ou ISS.
Vlr.Tot.Aprox.Imp. R\$ 387,87 (26,75) Fed.195,02 Est.192,85
Chave:316341 Ver:22.2.F Fonte: IBPT.

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.029
		SÉRIE: 1	

LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.029 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 1124 2813 6700 0199 5500 1000 0000 2915 2009 0625 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221512326829 - 03/11/2022 16:11
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 24.281.367/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110				

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. FRANCISCO CORREA		09.093.632/0001-11		03/11/2022
ENDEREÇO RUA PROF FELINTO DE BRITO, SN -		BAIRRO/DISTRITO JD SAO PAULO	CEP 13401-473	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/11/2022
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:07

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000	ROTEADOR GIGABIT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 186,02	85176241	0101	5102	PC	5,0000	184,0000	920,00					

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 Alexandre Tavares Rocha Bonin
 RG: 43.594.955-X
 Diretor de Escola

PAGO

[Assinatura]
 ASS: _____
 PRESTADOR DO SERVIÇO / FORNECEDOR

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
638555			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 186,02

com verba INDE/PDDE

[Assinatura]
 ASSINATURA: _____
 Alexandre Tavares Rocha Bonin
 RG: 43.594.955-X
 Diretor de Escola

RESERVADO AO FISCO 09.093.632/0001 - 11 CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. FRANCISCO CORRÊA Rua Felinto de Brito, S/Nº Jardim São Paulo - CEP 13.401-473 F.: 3433-4577 - PIRACICABA-SP	
---	--

45

Bling - DANFE

Produtos de MAXXIMO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº 000275
Série 1

MAXX

MAXXIMO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Rua Benjamin Constant, 916, Centro
13.400-050 - Piracicaba - SP
Fone: <https://www.maxxsolucoesinteligentes.com.br> -
diretoria@maxxsolucoesinteligentes.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000275
Série 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3522 0739 6144 7500 0103 5500 1000 0002 7516 3045 9573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadorias

Inscrição Estadual
535827848115

Protocolo de autorização de uso
13520948164517 18/07/2022 09:44:53

Inscr. est. do substituto

CNPJ
39.614.475/0001-03

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
CONS. DE ESC. DA ESCOLA PROF. RITA D. CASSIA PAULUCCI COSTA

CNPJ/CPF
12.642.375/0001-34

Inscrição Estadual
ISENTO

Data emissão
18/07/2022

Endereço
Rua Joao Graner, 1648

Bairro
Jardim Aigodoal

CEP
13.405-463

Data saída
18/07/2022

Município
Piracicaba

Fora/Fax
(xx) 3413-0373

UF
SP

Hora saída
09:44:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/07/2022	1.200,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,94

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	14,94	0,00	0,00	1.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Especie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
4520053	Videoproteitor IVR 1070 HS	85176259	0400	5.102	Un	1,00	900,14	900,14	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
4390521	EXTENSAO PORTEIRO IPR8003 IN	85176259	0400	5.102	Un	1,00	122,09	122,09	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
4679040	Fechadura Elettrica Cilindro Fxo 2X 500	83014000	0400	5.102	Un	1,00	192,71	192,71	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Total aproximado de tributos: R\$ 349,63 (29,11%) Federais R\$ 181,09 (15,09%)
Estaduais R\$ 168,55 (14,05%) - Fonte IBPT

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Retornado ao fisco

18/07/2022 09:44:57

Cito que o produto
foi entregue e instalado
no dia 18/07/23
Vivian D. Libardi

ce

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.069	
		SÉRIE: 1	

 LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0427 7706 9500 0147 5500 1000 0000 6910 8202 8027 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220450541985 - 07/04/2022 06:19
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		Página 1 de 1	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.770.695/0001-47	

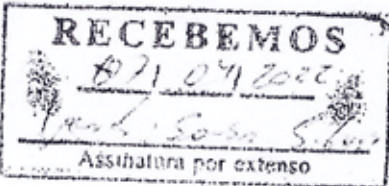
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. Profa Judith Moretti Accorsi		CNPJ/CPF 09.374.929/0001-55	DATA DA EMISSÃO 07/04/2022
ENDEREÇO Rua Ipeuna, 40 -	BAIRRO/DISTRITO Parque Piracicaba	CEP 13409-031	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934151298	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.190,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
102846	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW LASER MONO WIFI 110V	84433113	0400	5102	UN	1,0000	3.950,0000	3.950,00					
LHCF258X	TONER COMPATIVEL HP CF258X 58X	84439933	0400	5102	UN	2,0000	120,0000	240,00					



Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

07/04/2022

[Assinatura]

Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL

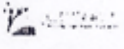
21/09/2022

[Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 643258	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PDDE. Básico

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.032	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUAQUEMI, 316 - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 1224 2813 6700 0199 5500 1000 0000 3212 0530 0073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI		23.107.966/0001-28		13/12/2022	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR, 282 -		BAIRRO/DISTRITO VILA CRISTINA		CEP 13401-392	
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 1934346086		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:01	

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.919,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.919,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1010	ROTEADOR GIGABIT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 438,22	85176241	0101	5102	UN	7,0000	282,0000	1.974,00					
1011	HUB GIGABIT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 77,70	85176241	0101	5102	UN	1,0000	350,0000	350,00					
1013	TOMADAS DE ENERGIA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 61,05	85366910	0101	5102	PC	5,0000	55,0000	275,00					
1012	CABO DE REDE CATSE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 233,10	85444900	0101	5102	MTS	300,0000	3,5000	1.050,00					
1014	TUBO GALVANIZADO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 88,80	73144100	0101	5102	BR	8,0000	50,0000	400,00					
1015	CABO PARALELO 1,5M Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 111,00	85444900	0101	5102	MTS	50,0000	10,0000	500,00					
1016	MODEM GPON INTELBRAS 1200R Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 82,14	85176241	0101	5102	PC	1,0000	370,0000	370,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		DATA DE RECEBIMENTO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555				13/12/2022	

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.092,01		PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  VALERIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA Av. Madre Maria Teodora, 790 - Jaragua CEP:13403-000 - PIRACICABA - SP TEL: (19) 3437-9122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000066467 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3522 0462 7461 9300 0181 5500 1000 0664 6710 0028 4440 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220447602089 06/04/2022 14:31:09												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535146089114		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 62.746.193/0001-81										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M.PROF.FRANCISCO B. LIBARDI				CNPJ / CPF 23.107.966/0001-28										
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR, 282				DATA DA EMISSÃO 06/04/2022										
BAIRRO / DISTRITO VILA CRISTINA		CEP 13401-392		DATA SAÍDA / ENTRADA 06/04/2022										
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE / FAX (19)3434-6086		UF SP										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535146089114		INSCRIÇÃO ESTADUAL 535146089114		HORA DA SAÍDA 14:31:26										
DUPLICATAS														
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR									
001	06/04/2022	2.032,00												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.032,00										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.032,00										
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACHES 0,00		VALOR DO IPI 0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CNPJ / CPF										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
1	VOLUMES													
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9582	VENTILADOR PAREDE OSCIL 60CM BRANCO TWISTER BIVOLT 6766	84145990	050	5405	PC	8,0000	254,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

06/04/2022

Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

Recebemos

Piracicaba, 06 de 04 de 2022

Valerios Materiais Elétricos Ltda.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO(S): 92252 DESTINATÁRIO/REMETENTE: 8005-CONSELHO DE ESCOLA DA E.M.PROF.FRANCISCO B. LIBARDI VENDEDO: 17-RENATO - VENDAS6@VALERIOS.COM.BR Imposto recolhido por substituição tributária conforme artigo 291 - Trib Aprox R\$: 273, 30 Fed e 270, 25 Est Fonte: IPI/Soi7eV

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.062	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.062 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0627 7706 9500 0147 5500 1000 0000 6210 7095 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210642698204 - 09/06/2021 22:18
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.770.695/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110				

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E.M. Prof Francisco Benedicto Libardi				23.107.966/0001-28	09/06/2021
ENDEREÇO Rua Bom Pastor, 282 -		BAIRRO/DISTRITO Vila Cristina		CEP 13401-392	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934346086	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	IBT/ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7892597350223	MOTOROL A ONE FUSION 128GB VERDE ESMERALDA	85171231	0400	5102	UN	1,0000	1.595,0000	1.595,00					

RECEBEMOS

09/06/2021

ASSINATURA POR EXTENSO

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

09/06/2021

Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE / G. Valiokale

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

 DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA. (19) 3371-7171 RUA 13 DE MAIO, 1103 CENTRO 13400-300 - PIRACICABA - SP		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 000.044.151 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 3521 0810 5092 6800 0107 5500 1000 0441 5110 0043 7552 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS / VENDAS COM SUBST.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210898581496 06/08/2021 15:52:46			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.453.238.111		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 10.509.268/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLHA DA E.M. PROFESSOR FRANCISCO			CNPJ / CPF 23.107.966/0001-28		DATA DA EMISSÃO 06/08/2021
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR, 282			BAIRRO / DISTRITO VILA CRISTINA	CEP 13401-392	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/08/2021
MUNICÍPIO PIRACICABA	FONE / FAX (19) 3434-6086	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL NÃO CONTRIBUINTE		HORA DE SAÍDA

FATURA

001	06/08/2021	1.445,20			
-----	------------	----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.445,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.445,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL / NOME		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 1		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7397	BORRIFADOR GUARANY 500ML	3924.90.00	0102	5102	UN	30,00	12,90	387,00	0,00	0,00		0,00	
7444	LIXEIRA 60L. - ARMARCO METAL	3924.90.00	0102	5102	UN	1,00	149,90	149,90	0,00	0,00		0,00	
7688	LIXEIRA 30L NA ARMARCO DE METAL	3924.90.00	0102	5102	UN	3,00	129,90	389,70	0,00	0,00		0,00	
2150	LIXEIRA 20 LITROS	3924.10.00	0102	5102	UN	3,00	35,90	107,70	0,00	0,00		0,00	
449	CARRINHO DE CARGA	3924.90.00	0102	5102	UN	1,00	341,90	341,90	0,00	0,00		0,00	
1445	LUVA DESCARTAVEL	6116.99.00	0500	5405	PCT	10,00	6,90	69,00	0,00	0,00		0,00	

Recebemos
 Piracicaba, 06/08/21
 [Assinatura]
 MEI ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA.

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.
 06/08/2021
 [Assinatura]
 Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDEE / PDEE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" E II-"NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI" III-"PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 53,53, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,89%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123" Nosso Ped. : 82047/ Valor Aproximado dos Tributos: 523,47	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Retificação de Publicação

DECRETO Nº 19.834, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2024 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Eles - ITBI, será atualizado para o exercício de 2024, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), para o exercício de 2024, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

- a) licença para localização;
- b) funcionamento em horário normal e especial;
- c) comércio eventual ou ambulante;
- d) publicidade;
- e) ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;
- f) vistoria sanitária e serviços sanitários diversos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

JANEIRO - 2024		Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08
		Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08 Desconto de 80%
Zona Venal nº	Valor m² em R\$ - Janeiro - 2024	Valor m² em R\$ - Janeiro - 2024
1	3.736,72	747,35
2	2.023,87	404,78
3	1.089,73	217,95
4	934,00	186,79
5	778,32	155,66
6	560,47	112,10
7	467,00	93,40
8	357,82	71,56
9	311,32	62,27
10	248,89	49,78
11	217,81	43,57
12	155,60	31,12
13	124,34	24,87
14	108,86	21,77
15	93,12	18,62
16	77,65	15,53
17	62,13	12,43
18	55,96	11,20
19	49,61	9,92
20	43,52	8,70
21	37,31	7,47
22	15,40	3,08



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2024
01 - Precário	158,27
02 - Popular	316,68
03 - Médio	475,18
04 - Bom	713,22
05 - Ótimo	871,72

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2024
01 - Popular	396,16
02 - Médio	554,71
03 - Bom	713,22

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2024
01 - Popular	316,68
02 - Médio	475,18
03 - Bom	633,68

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08	
USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2024
01 - Popular	277,06
02 - Médio	435,66
03 - Bom	594,02

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08	
Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2024
01 - Precário	79,23
02 - Popular	110,94
03 - Médio	142,65



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

Janeiro - 2024

Classe de Valor Venal em Reais				Alíquotas	Descontos
De	0,01	a	27.316,20	2,75%	-63,63%
De	27.316,21	a	54.632,66	2,75%	-60,00%
De	54.632,67	a	109.265,66	2,75%	-54,54%
De	109.265,67	a	218.531,90	2,75%	-49,09%
De	218.531,91	a	382.430,97	2,75%	-41,81%
De	382.430,98	a	764.862,18	2,75%	-34,54%
De	764.862,19	a	1.365.825,34	2,75%	-27,27%
De	1.365.825,35	a	2.185.320,76	2,75%	-18,18%
De	2.185.320,77	a	3.277.981,22	2,75%	-9,09%
Acima de			3.277.981,22	2,75%	0,00%

VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

Janeiro – 2024

Classe de Valor Venal em Reais				Alíquotas	Descontos
De	0,01	a	58.385,42	2,00%	-82,50%
De	58.385,43	a	116.771,34	2,00%	-77,50%
De	116.771,35	a	233.542,81	2,00%	-70,00%
De	233.542,82	a	583.857,58	2,00%	-62,50%
De	583.857,59	a	1.167.715,27	2,00%	-55,00%
De	1.167.715,28	a	2.724.669,29	2,00%	-45,00%
De	2.724.669,30	a	5.838.577,37	2,00%	-35,00%
De	5.838.577,38	a	11.677.154,91	2,00%	-25,00%
De	11.677.154,92	a	19.461.925,09	2,00%	-12,50%
Acima de			19.461.925,09	2,00%	0,00%



Assinaturas do documento

"Minuta do Decreto - que atualiza a base de cálculo para o IPTU-2024 e demais tributos"



Código para verificação: **4NL4U6HI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/565713**

e o código **4NL4U6HI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

<todos os outros valores>

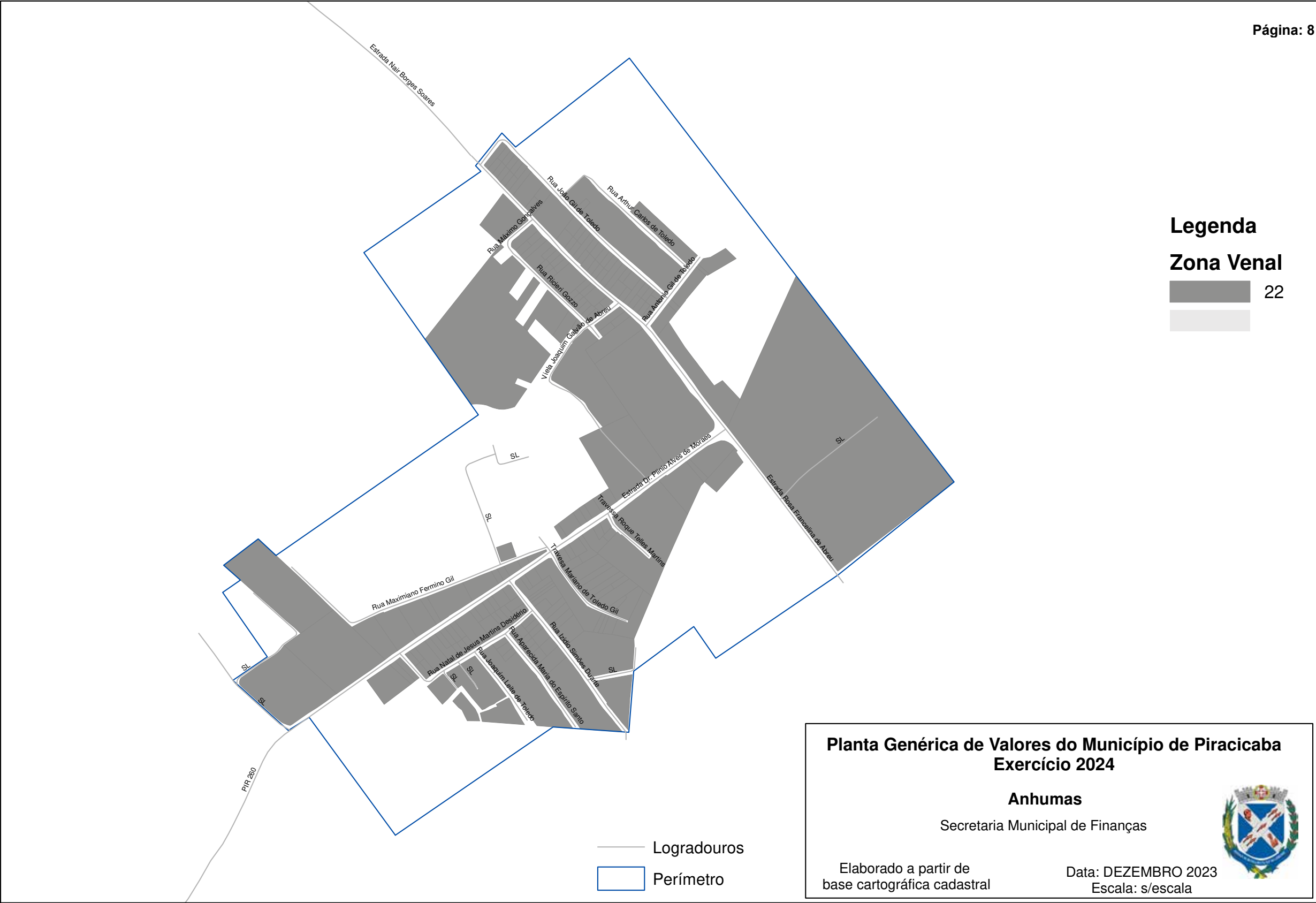
Zona Venal

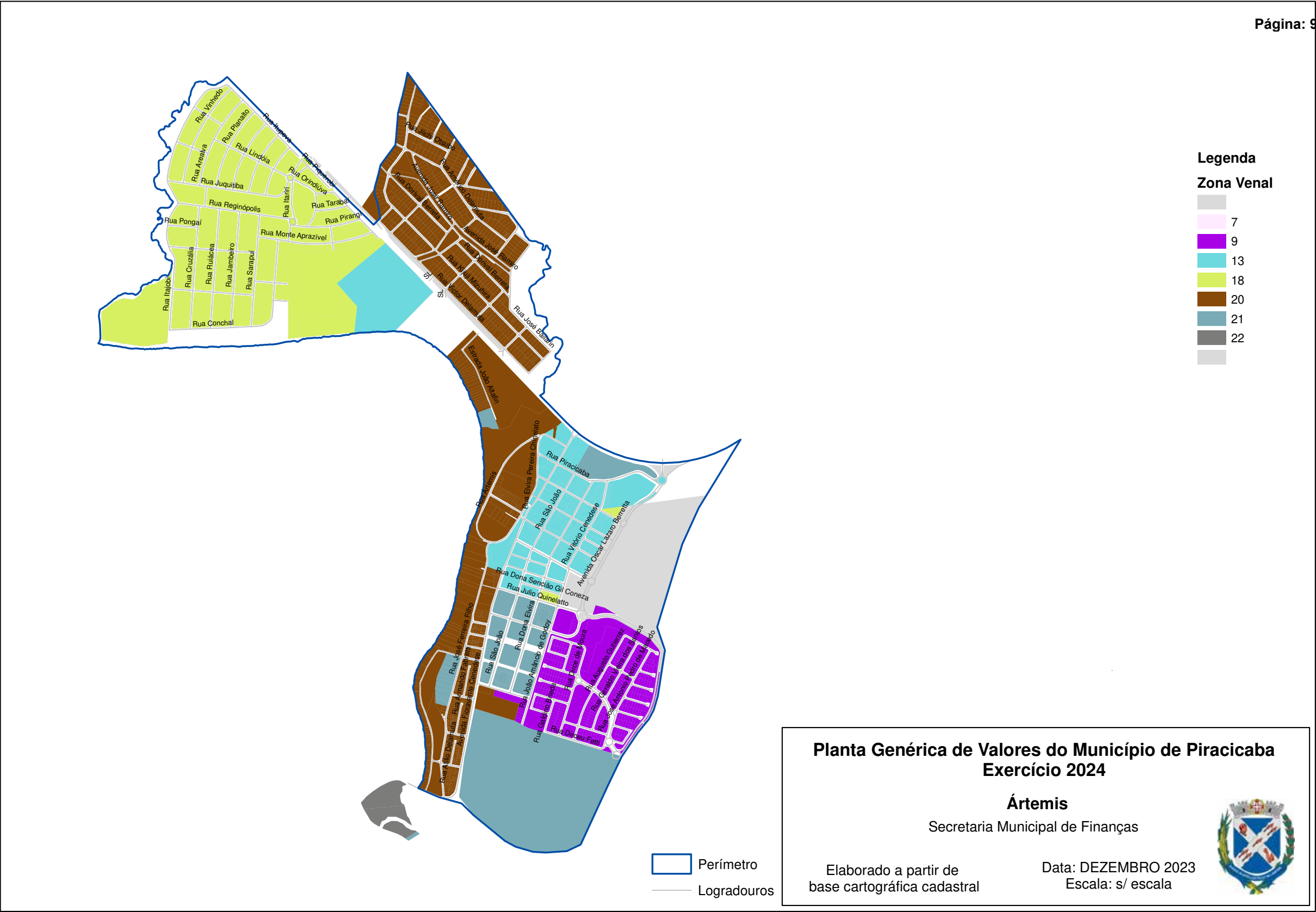


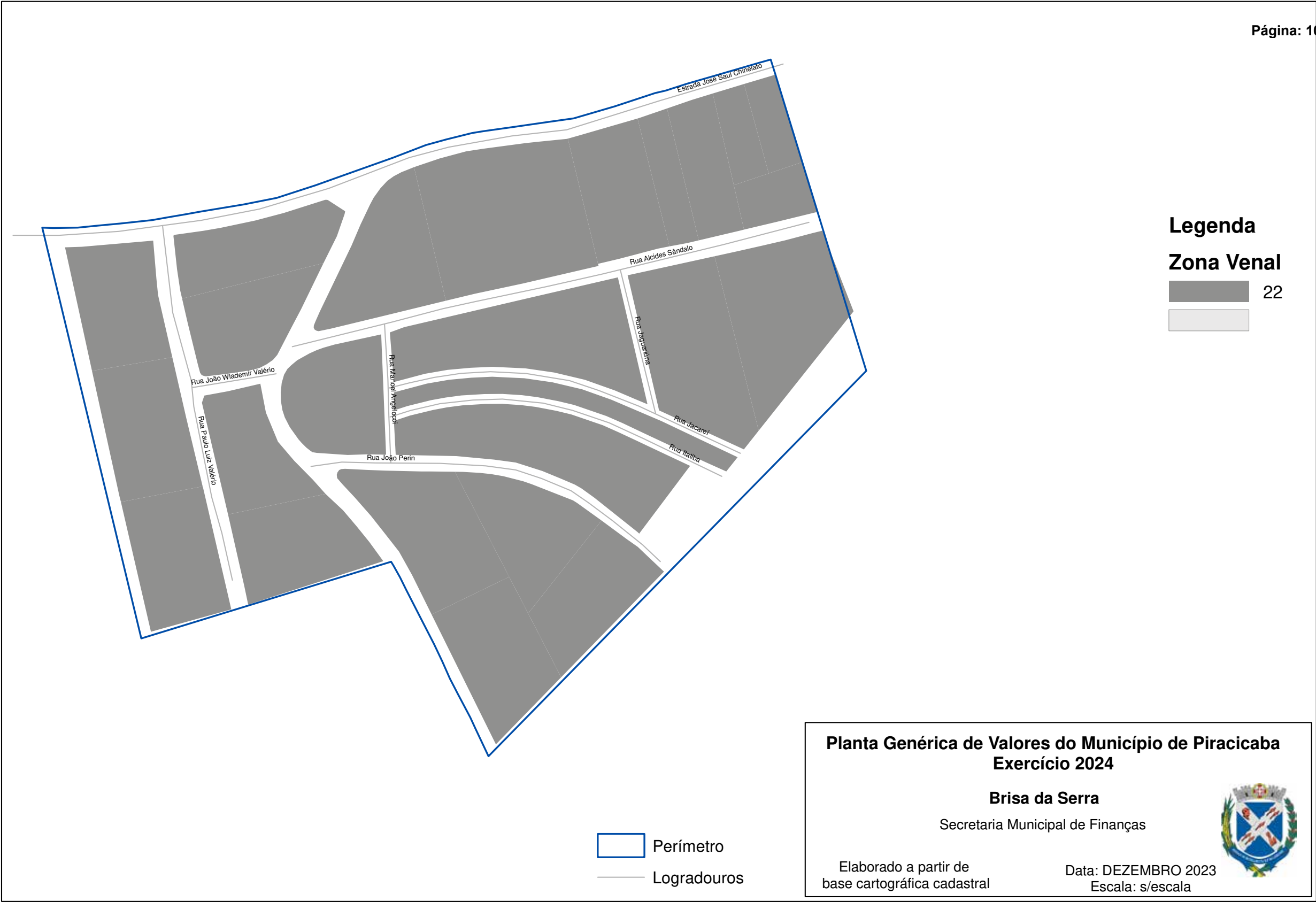
Secretaria Municipal de Finanças

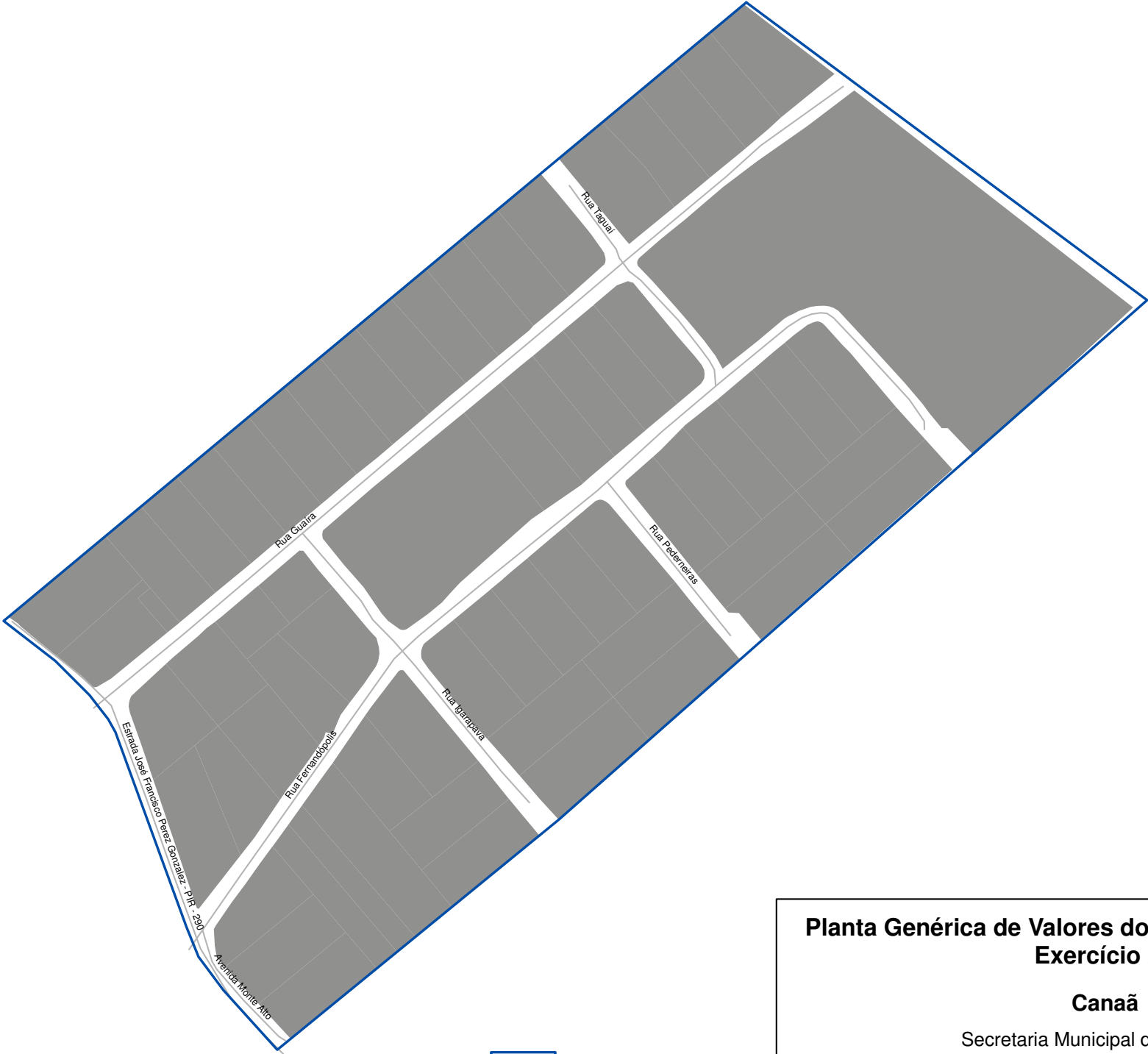
Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala











Legenda

Zona Venal

22

 Perímetro

Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba

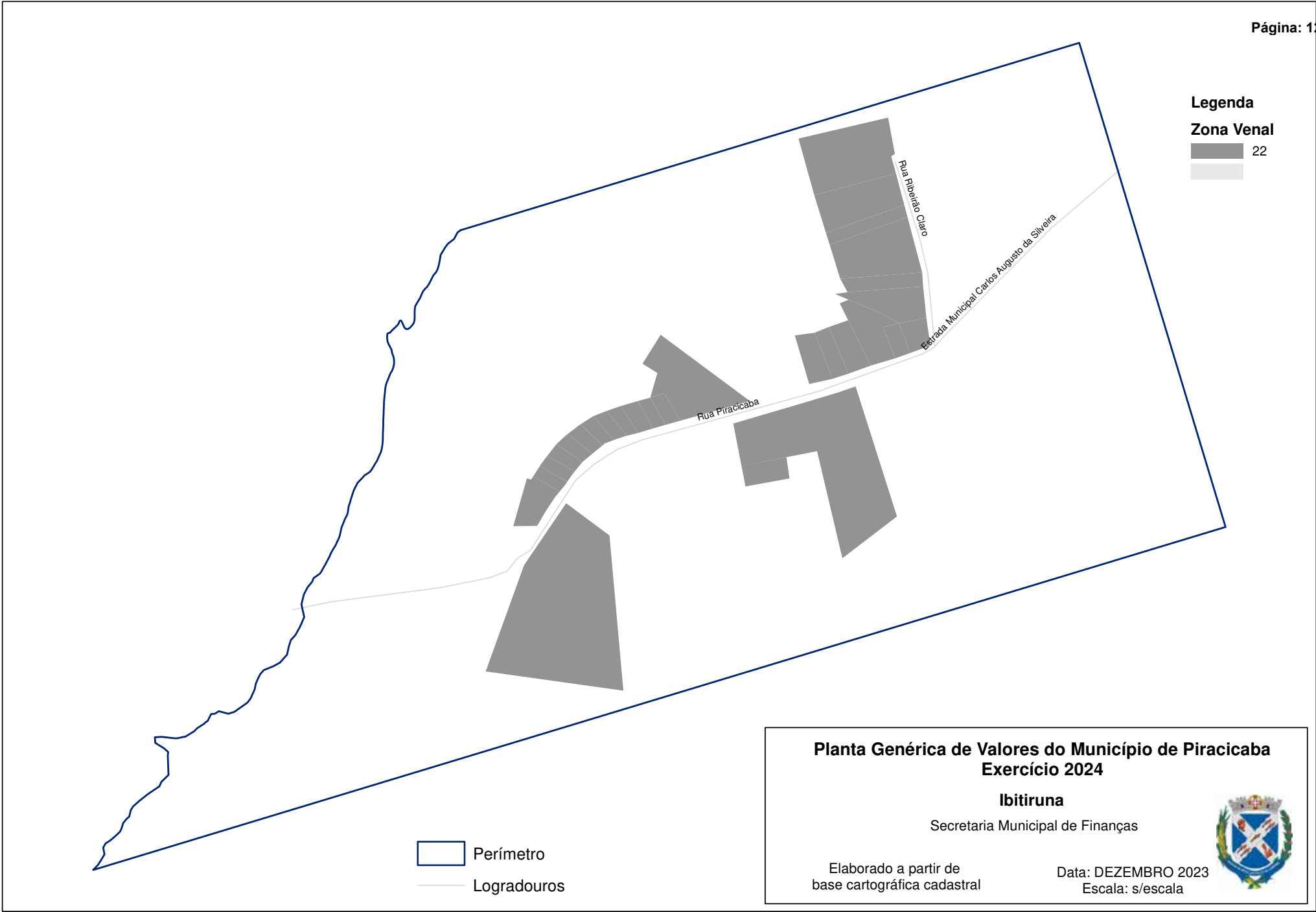
Exercício 2024

Canaã

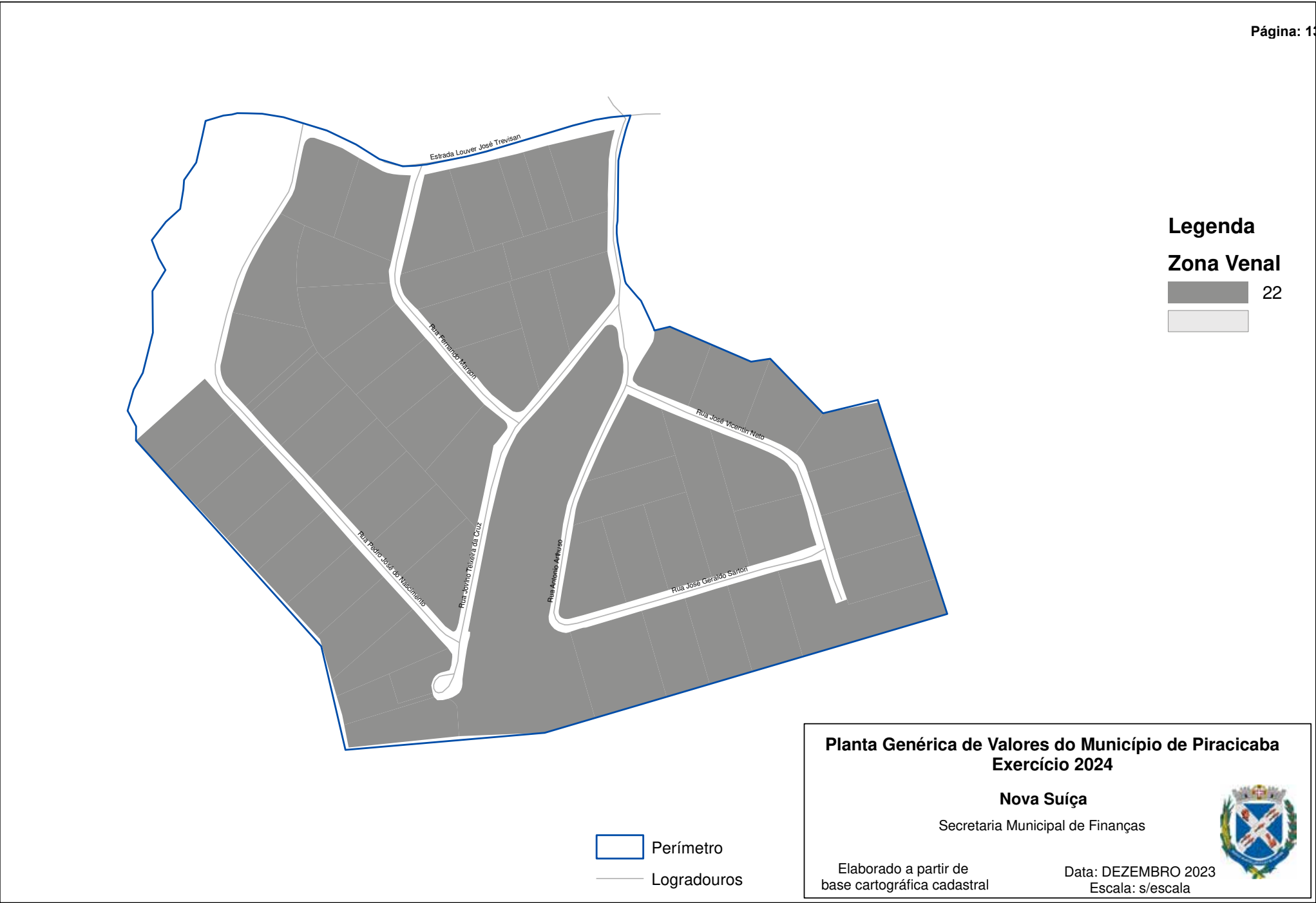
Secretaria Municipal de Finanças

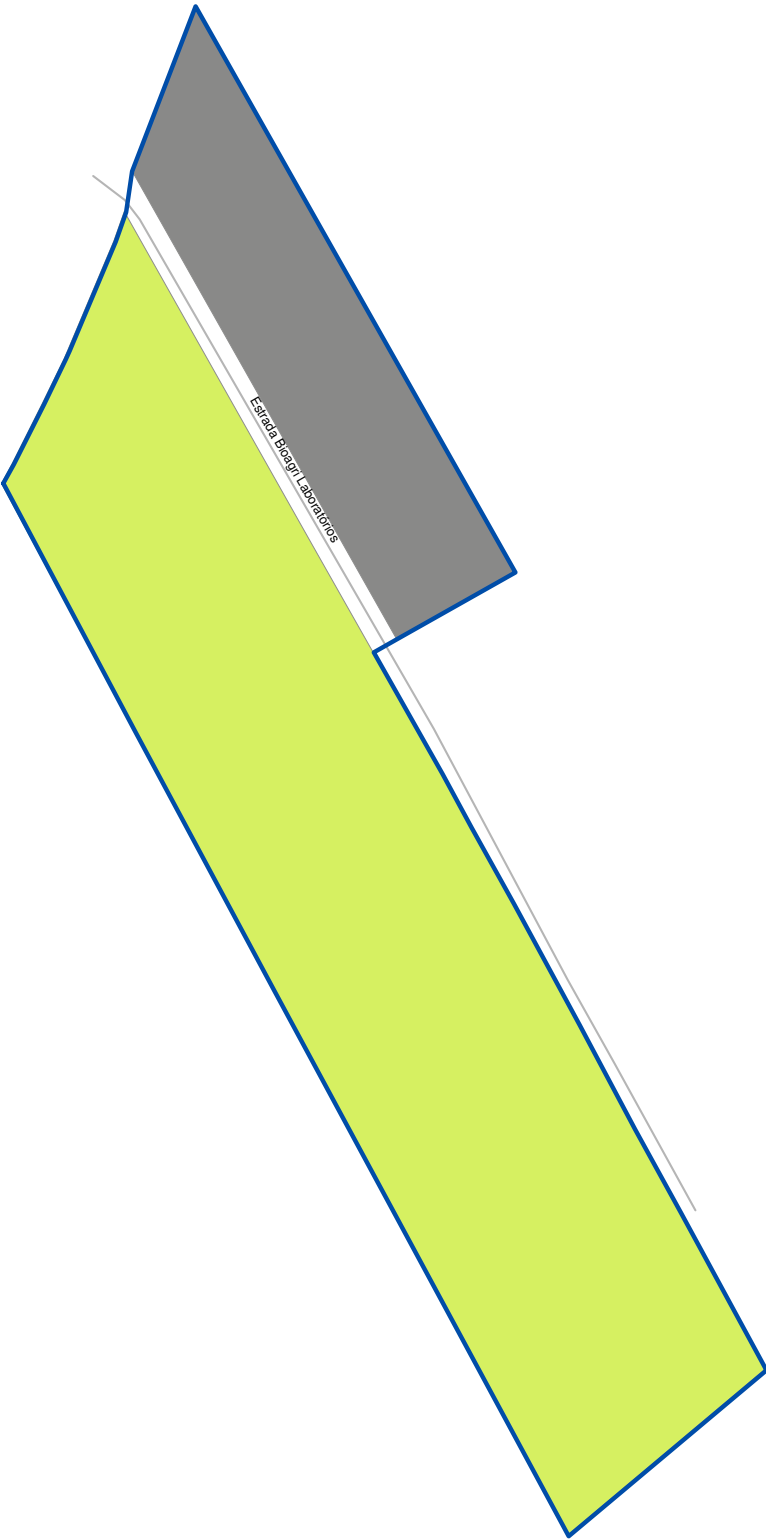
Elaborado a partir de base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala



Peça do processo/documento PMP 2023/565713, materializada por: J.G.D.S em 22/12/2023 11:48 CPF: 418.xxx.xxx-14





Legenda

Zona Venal



Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024

Nuinorte

Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala







Perímetro
Logradouros

Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024

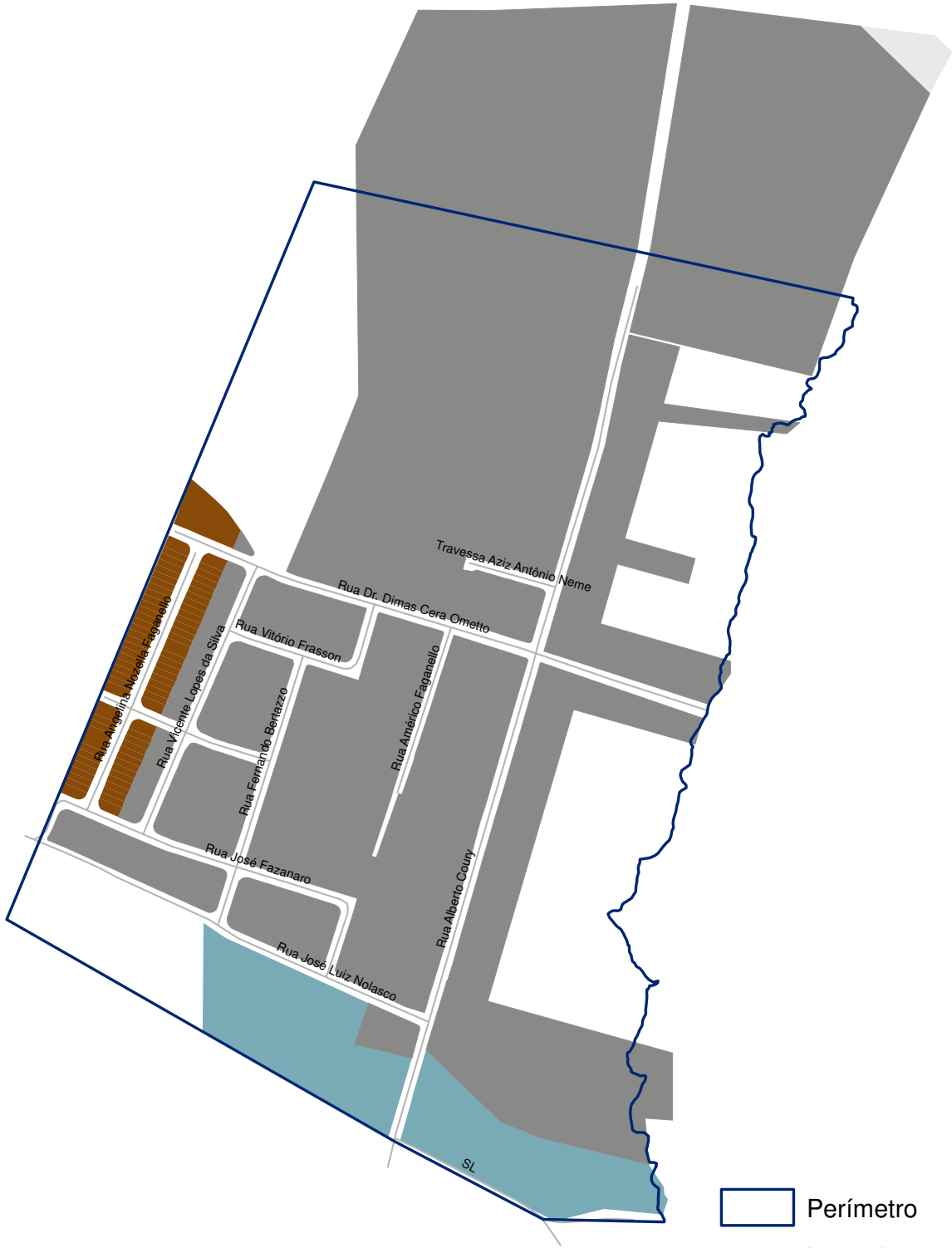
Santana e Santa Olímpia

Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala





Legenda

Zona Venal

0
20
21
22

 Perímetro

 Logradouros

Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba

Exercício 2024

Tanquinho

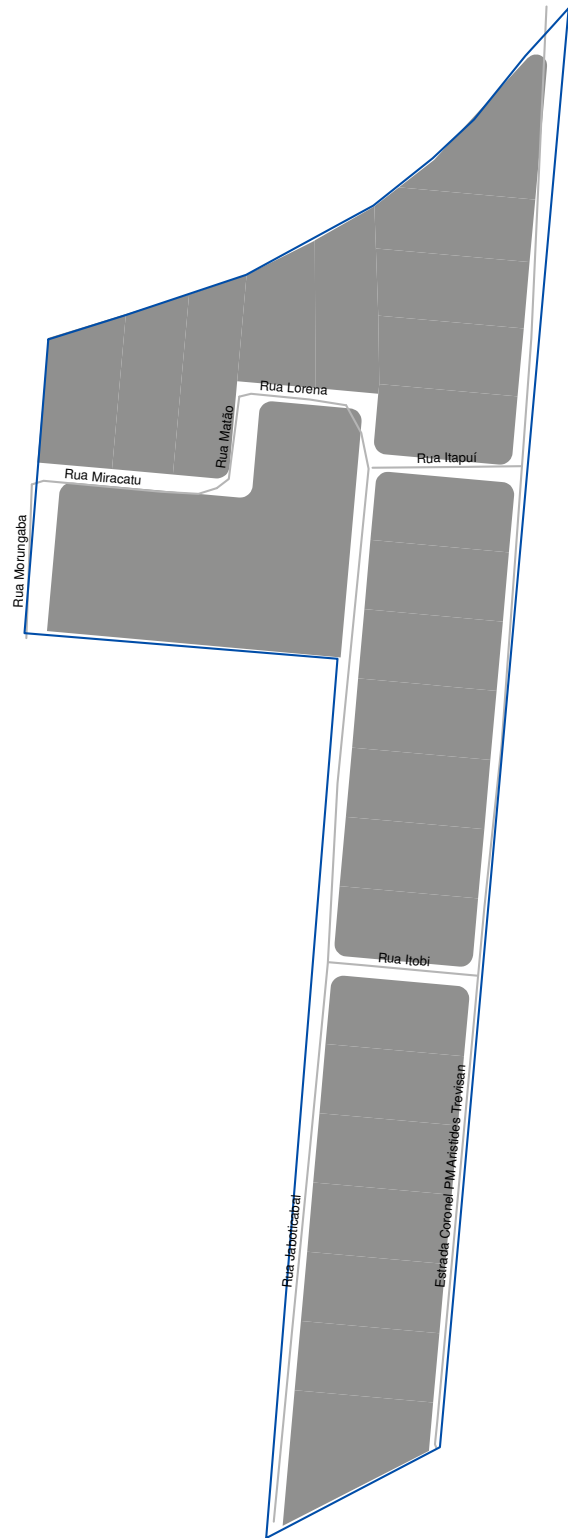
Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023

Escala: s/escala





Perímetro
Logradouros

Legenda
Zona Venal
22

**Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024**

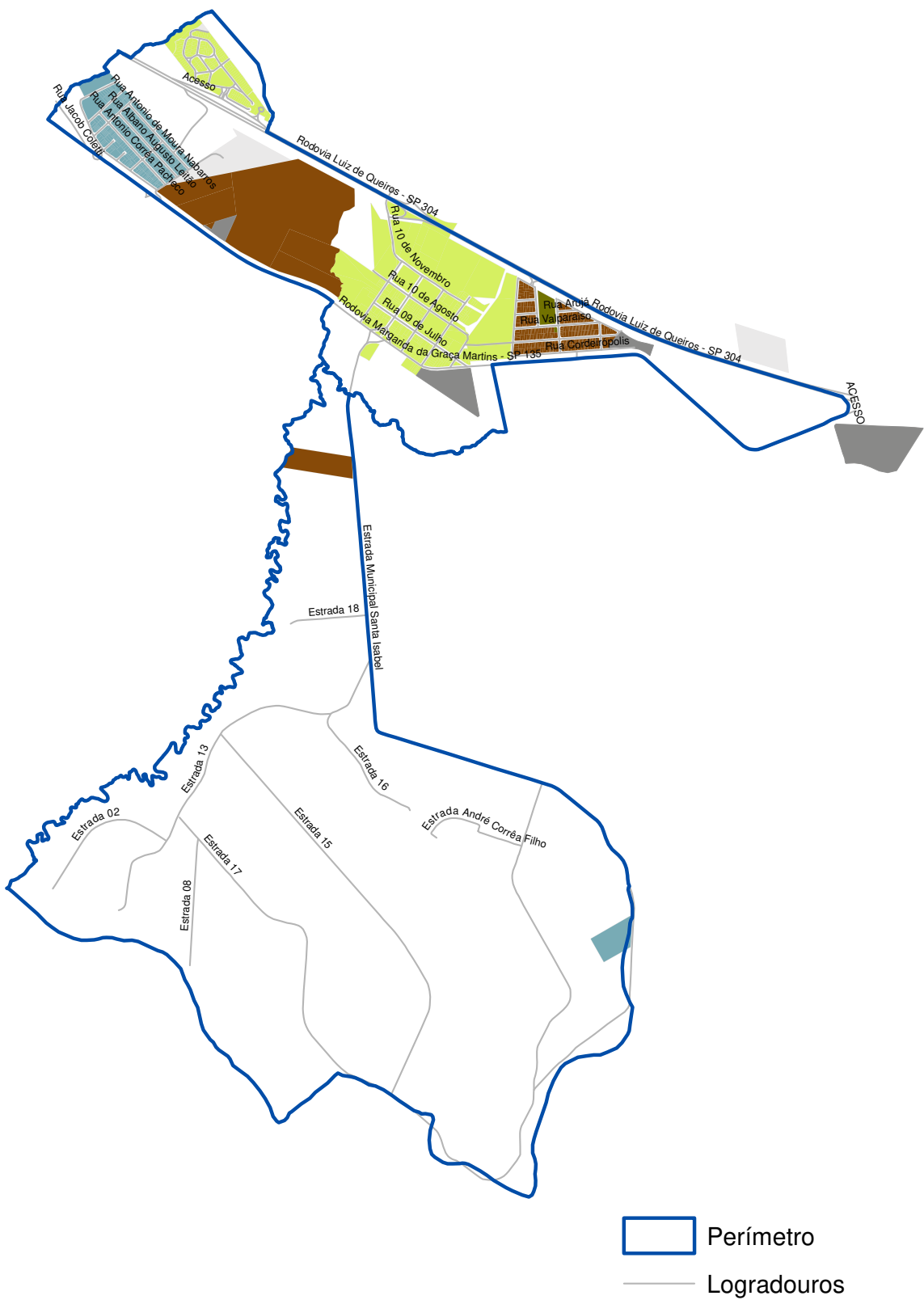
Terra Nova

Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala





Legenda

Zona Venal

[Yellow]	18
[Olive Green]	19
[Brown]	20
[Teal]	21
[Grey]	22

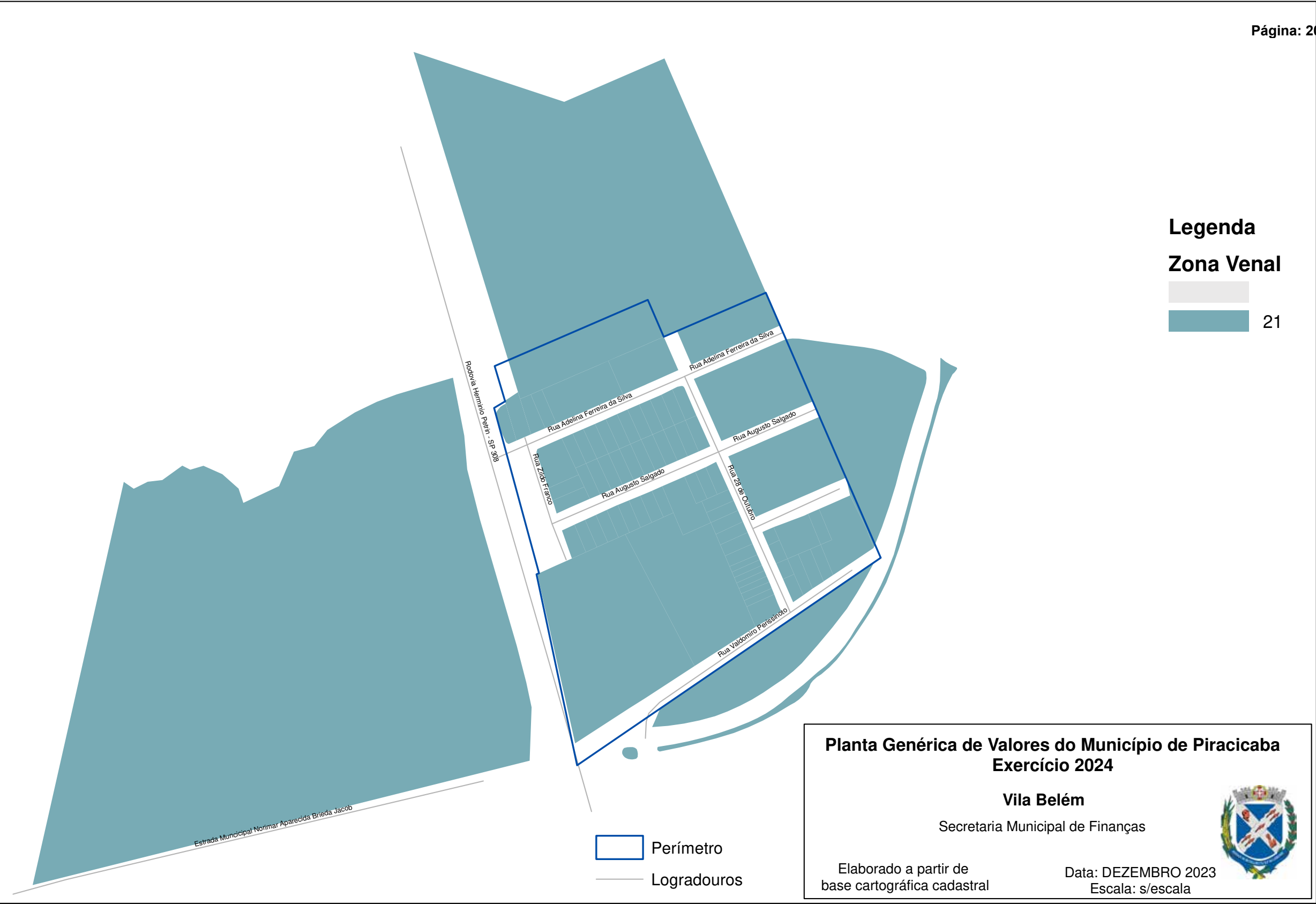
Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024

Tupi e Santa e Isabel
Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala





PORTARIA Nº 4.140, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
Formaliza a constituição da Equipe do Setor de Vigilância Sanitária – VISA Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e revoga a Portaria nº 4.131/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b”, III, § 1º, do art. 28, da Lei nº 3.339/91 e suas alterações; na Lei nº 3.995/95; no Decreto Estadual nº 12.342/78 – Código Sanitário do Estado; nos Decretos nº 7.401/96 e nº 7.509/97; na Lei Complementar nº 069/96, alterada pelas de nº 112/99 e nº 143/02; no Decreto nº 7.493/97; na Lei Complementar nº 224/2008 e suas alterações; no Decreto nº 7.494/97 e nas demais disposições legais municipais, estaduais e federais atinentes à matérias que tratam acerca de saúde pública e vigilância sanitária,

CONSIDERANDO que para a implantação, no âmbito do Município de Piracicaba, do Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária - CEVS e do Sistema Estadual da Vigilância Sanitária - SEVISA, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.954/00 e das portarias expedidas pelo Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual da Saúde, há necessidade de se formalizar a Equipe Municipal da Vigilância Sanitária,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Alessandra de Campos Totti, Fernando Ernesto Cárdenas, Ivan Almeida de Aguiar, João Amaurício Pauli, Juliana Boscariol Guardia, Maria Ângela Moreira, Maria Goreti Pereira Leite Nakamura, Vangri de Bem Gomes Vertoni, Rafael Brito da Silva, Luciana Lucena Santos Espineira, Paula Cendrowicz de Souza Matias, Samuel de Goes Cavalcante Pires, Dielson Carvalho Ferreira dos Anjos, Leandro Amaral e Tânia Busch Molon dos Santos, representantes da Vigilância Sanitária Municipal – VISA; Andrea Correa Saes, Alessandro José Nunes da Silva, Clarice Aparecida Bragantini, Eduardo Buoso, Guilherme Mandu Ferraz de Arruda, José Durval Fraga Moreira, Lúcia Cristina Maceli, Marcela Rodrigues Batista, Paulo José da Silva Montanher, Sandra Renata Canale Duracenko, Silvana Mara Rasera Ferreira, Tatiane Maria Rihs, Peter Alexandre Antônio Barreto Santos e Daniel Sanches, representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Regional Piracicaba; Aline Belo Reis A. Marangoni, Ana Rosa de Souza, André Paiola, Elis Regina Z. Rodrigues, Ételcles Mendes, Felipe Barbosa de Godói, Ismael Pinto de Moraes, José Luiz de Azevedo, Lucas Benoti Antonelli, Luciana Capeleto, Luís Renato Andrade Fischer, Patrícia Solla, Paulo Roberto L. N. D’Ávila, Regina Lex Engel, Renata Rolim Vargas, Sebastião Amaral de Campos, Vanessa Daniella de Andrade Lamatriz Santos, Walcenir Wainer Nogueira, Weberson Sampaio Frois, Natã Estevam Rodrigues Lino dos Santos, José Pereira da Silva, Henrique Mazzini Afonso, Débora Regina da Silva e Nathália Augusta Carvalho Roque, representantes do Centro de Controle de Zoonoses, para compor a Equipe do Setor de Vigilância Sanitária Municipal - VISA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As competências e atribuições da equipe ora nomeada estão previstas na Lei Complementar nº 069/96 e suas alterações, devendo, também, serem observados os dispositivos constantes da legislação de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros de que trata o art. 1º, retro, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.131, de 13 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZZILI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 597/2023

Aquisição de Desumidificadores de ar para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra e Museu H. P. Prudente de Moraes, e conjuntos de mesas, lâmpadas e luminárias para o Museu H. P. Prudente de Moraes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BR COMERCIO INTELIGENTE LTDA.	3.200,00
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA	750,00
3	ROBSON MARCIO DE SOUZA	63,00
4	ROBSON MARCIO DE SOUZA	14,00
5	ROBSON MARCIO DE SOUZA	28,00

Piracicaba, 26 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 01/2024
Objeto: Construção de Ciclovia Riverside – Trecho 1. Data final de recebimento de propostas: 16/02/2024 às 13:30 horas. Início da disputa de lances: 16/02/2024 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2023

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor durante o exercício de 2024

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 21,7000
02	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 69,9000
03	AÇUCAREIRA CAMPO FINO IND. IMP. EXP. LTDA	R\$ 3,4800
04	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 46,2000
05	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 46,2000

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Ração e Grãos para o Zoológico Municipal
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2024, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adulto (maior de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02//2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02//2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02//2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/02//2024, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de produtos cárneos para os animais do Zoológico Municipal durante o exercício de 2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 669/2023

Registro de Preços para aquisição e instalação de Central de Recreação Infantil e brinquedos de ferro.

Comunicamos que, a pedido da unidade requisitante, houve alteração no descritivo técnico e na qualificação técnica. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/01/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Janeiro de 2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ADRIELE FERNANDA POLIZEL DAS NEVES CALDERAN, nº funcional 173012, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 561714/2023

AEXANDRO CAMARGOS COELHO SOUSA, nº funcional 263095, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 20/12/2023, Protocolo nº 566733/2023

ALINE LINO DE OLIVEIRA, nº funcional 236810, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 566386/2023

ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANZONI, nº funcional 275557, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/12/2023, Protocolo nº 568127/2023

ANA FLAVIA PAVELOSQUE GUERREIRO, nº funcional 276995, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/12/2023, Protocolo nº 569163/2023

ANDERSON RAFAEL DE MORAES MASSONI, nº funcional 220787, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/12/2023, Protocolo nº 568067/2023

BIANCA MODA TIRELLI MONDONI, nº funcional 241954, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565215/2023

CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA, nº funcional 247529, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565017/2023

CAMILA DE SOUZA COSTA, nº funcional 237779, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 564480/2023

DALIENE PRISCILA DA SILVA MACHUCA, nº funcional 197683, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/11/2023, Protocolo nº 566570/2023

DANIELA APARECIDA LOPES MAISTRO, nº funcional 153073, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 564939/2023

DENISE GUEDES FORTUNATO DOS SANTOS, nº funcional 153081, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 564873/2023

DIRCEU FROIZE DE ANDRADE, nº funcional 140997, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/12/2023, Protocolo nº 566751/2023

DULCENETE DOS SANTOS OLIVEIRA, nº funcional 219339, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565830/2023

EDUARDA ROBERTA FRANÇA HLADKI, nº funcional 265896, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2023, Protocolo nº 565554/2023

ERIKA TANCK LAFRATTA, nº funcional 170075, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/12/2023, Protocolo nº 567704/2023

FABRICIA PEREIRA LANDIM, nº funcional 219509, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 565541/2023

FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA, nº funcional 138913, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 21/12/2023, Protocolo nº 566847/2023

GABRIEL SANCHES MONTEIRO, nº funcional 268615, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2024, Protocolo nº 000061/2024

JOEL VASCONCELOS DE LIMA, nº funcional 220639, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 566437/2023

JOSIANA APARECIDA MOREIRA RAMOS, nº funcional 207780, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 566199/2023

JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS, nº funcional 240516, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 564377/2023

JULIANA DE SOUZA NARDO, nº funcional 263559, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 22/12/2023, Protocolo nº 567700/2023

JULIO CESAR HISATUGO, nº funcional 186189, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565745/2023

KARLA JANAINA DE CILLO, nº funcional 237353, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 564860/2023

LEVI RIBEIRO RUSSO, nº funcional 160561, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/12/2023, Protocolo nº 566803/2023

LEYTICIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES, nº funcional 215570, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 565251/2023

LUCAS DE ARAUJO, nº funcional 272060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 567192/2023

LUCIANA BEATRIZ DE ARAUJO, nº funcional 278327, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2024, Protocolo nº 000238/2024

MARCELO ANDREU LAGE, nº funcional 180558, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/12/2023, Protocolo nº 569159/2023

MARCIO ANDRADE FELIPE, nº funcional 135084, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/12/2023, Protocolo nº 566854/2023

MARCOS PAULO SILVA LIMA, nº funcional 277703, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/12/2023, Protocolo nº 568123/23

MARILENE BERNARDO DA SILVA, nº funcional 270962, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 565577/2023

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564373/2023

MARTA LILIANE RODRIGUES, nº funcional 216771, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 567200/2023

MAURICIO JOSE CANALE, nº funcional 146579, AGENTE DE ZOONOSE CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 562285/2023

MILENE SINICATTO DOS SANTOS, nº funcional 145058, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 567198/2023

NATALIA CAROLINA AMANCIO DE SOUZA LANGNOR, nº funcional 277312, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/12/2023, Protocolo nº 568524/2023

NATALIA LUIZA DE OLIVEIRA, nº funcional 268984, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 565221/2023

NATHALIA FABREGAT ESTEVAM, nº funcional 194709, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 562128/2023

NAYANA CAROLINE BERNARDO MAIA, nº funcional 203084, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565882/2023

RACHEL ANDRADE MARTINS, nº funcional 222100, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 565549/2023

RAFAELA CRISTINA VIEIRA VIANA, nº funcional 264342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565253/2023

RENATA SÁLUA FARAH RAMOS, nº funcional 228567, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/12/2023, Protocolo nº 567416/2023

ROBERTA ZENTI GARCIA BARBOSA, nº funcional 202134, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 565734/2023

ROGERIO LUIZ JARDIM, nº funcional 247227, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/11/2023, Protocolo nº 554428/2023

ROSSANA FABIANA DE SOUZA RODRIGUES SILVA, nº funcional 219975, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 567194/2023

SIMONE LAIS APARECIDA CASSIMIRO, nº funcional 215252, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 564825/2023

TATIANE MARCELINO DE NEGRI, nº funcional 267066, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 566197/2023

URBANO DARIO CRACCO JUNIOR, nº funcional 271519, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 26/12/2023, Protocolo nº 568387/2023

VANESSA CRISTIANE ADAO, nº funcional 175891, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 566204/2023

VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS, nº funcional 155463, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/12/2023, Protocolo nº 566734/2023

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

LIVIA AMARAL BEZERRA, nº funcional 246999, FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 566358/2023

MICHELE FERNANDA DA CONCEICAO CARDOSO, nº funcional 249734, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 567188/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

AMANDA MOURA NOVELLO KERCHES DE MENEZES, nº funcional 181883, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 566388/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANZONI, nº funcional 275557, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2024, Protocolo nº 000061/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ANA PAULA NOGUEIRA, nº funcional 212229, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 565413/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

BRUNO MARQUES BATISTA, nº funcional 271063, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/12/2023, Protocolo nº 565724/2023

ELIS CRISTINA MONDINI, nº funcional 271454, MERENDEIRO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 564878/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

JOSE BENEDITO DE ANDRADE, nº funcional 151746, TÉCNICO DE RAIO X CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/12/2023, Protocolo nº 565821/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MARCIA MARIA ZURK, nº funcional 196162, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 565261/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MARILENE BERNARDO DA SILVA, nº funcional 270962, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565559/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARIO EDSON FERRAREZI, nº funcional 101873, ARMAZENISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 567302/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

MARLENE RIBEIRO, nº funcional 266558, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 565558/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MARLI ALDAIZA PANSIERA DE LIMA, nº funcional 202967, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 566195/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

VIRGINIA AUGUSTA MOURA NOVELLO, nº funcional 142507, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023, Protocolo nº 567184/2023

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ALINE FERNANDES RODRIGUES, nº funcional 229156, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/04/2024, Protocolo nº 567203/2023

BARBARA BRUNIERA DE FREITAS, nº funcional 260240, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2024, Protocolo nº 565193/2023

DANYELA PERES DE BEM, nº funcional 274178, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/04/2024, Protocolo nº 563793/2023

RAFAELA PREZOTTO VICENTE, nº funcional 274640, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2024, Protocolo nº 567206/2023

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 16/11/2023

Onde-se Lê: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.
LUCIANE ALCANTARA, nº funcional 267155, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESTATUTASRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/02/2024 a 20/04/2024
Protocolo nº 548356/2023

Leia-se: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.
LUCIANE ALCANTARA, nº funcional 267155, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/03/2024 a 03/05/2024
Protocolo nº 548356/2023.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 05/01/2024

Onde-se Lê: LICENÇA NOJO
“DEFERIDO” nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.
BRUNO MARQUES BATISTA, nº funcional 271063, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. a partir de 10/12/2023, Protocolo nº 565724/2023.

Leia-se: LICENÇA NOJO
“DEFERIDO” nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.
BRUNO MARQUES BATISTA, nº funcional 271063, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 565724/2023.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Janeiro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ITALO HENRIQUE ROSA PRAZERES, RG 21095644, em 03/01/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCAS DA SILVA, RG 497881561, em 02/01/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) SILVIA DE ABREU MAIANI SIMOES, RG 432914572, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Andréa Aparecida da Silva Anitelli, residente à Rua Baroneza de Rezende, nº 238, complemento frente, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessora Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.



Assinatura



Página: 26
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

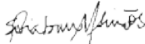
Eu, SILVIA DE ABREU MAIANI SIMÕES, residente à Rua DR LULA, nº 720, complemento AP 34, na cidade de PIRACICABA -SP, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- ONIX LTZ 1.4, 2018, COR PRETA

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 05 de JANEIRO de 2024.



Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2023/563119, materializada por: C.T.M em 04/01/2024 15:30 CPF: 349.xxx.xxx-16

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SILVIA DE ABREU MAIANI SIMOES. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/563119 e o código JLFUVMNI.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rafael Henrique Ribeiro, residente à Rua DR LULA, nº 720, complemento AP 34, na cidade de PIRACICABA -SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba 03 de janeiro de 2024

Rafael Henrique Ribeiro
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2023/567185, materializada por: C.T.M em 04/01/2024 09:12 CPF: 349.xxx.xxx-16

Concursos Públicos

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 254 vagas para as funções públicas adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Processo Seletivo ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DA FUNÇÃO PÚBLICA, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DA FUNÇÃO PÚBLICA, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido na Lei Municipal 6.628/2009 suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1. A opção, a descrição da função pública, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
96	Professor Substituto de Educação Infantil - TEMPORÁRIO	Conforme o estabelecido na Lei Municipal 6628/09 e suas alterações	150 horas	R\$ 23,32 por hora/aula	Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
158	Professor Substituto de Ensino Fundamental - TEMPORÁRIO	Conforme o estabelecido na Lei Municipal 6628/09 e suas alterações	150 horas	R\$ 23,32 por hora/aula	Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

FUNÇÃO	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Professor Substituto de Educação Infantil Temporário	96	5	19	72
Professor Substituto de Ensino Fundamental Temporário	158	8	32	118

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
- 2.2. O salário da função pública tem como base o mês de dezembro/2023.
- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo nessa respectiva função pública.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função pública e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento da função pública conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Processo Seletivo.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Processo Seletivo.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 11 de janeiro até às 23h59min de 07 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 08 de fevereiro de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 72,00

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 08 de fevereiro de 2024.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 11 de janeiro de 2024 até as 23h59min do 12 de janeiro de 2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 30 de janeiro de 2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 08 de fevereiro de 2024.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 07 de fevereiro de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração da função pública apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com foto
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
- c) enviar foto colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
- d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
- d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
- d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do processo seletivo, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 26 de Fevereiro de 2024.

3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso no período de 27 a 28 de fevereiro de 2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro/preto/pardo será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 06 de março de 2024.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pública a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Processo Seletivo, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo seletivo indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do processo seletivo, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Professor Substituto de Educação Infantil Temporário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação – 25	3h
Professor Substituto de Ensino Fundamental Temporário		

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função pública, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Processo Seletivo – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
- b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Processo Seletivo abaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300 de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.

6.15. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.17. Da realização das provas objetivas:

6.17.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 07 de abril de 2024 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

EMPREGO (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Professor Substituto de Educação Infantil Temporário	9h
Professor Substituto de Ensino Fundamental Temporário	

6.17.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.17.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.17.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.17.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.17.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.17.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.17.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.17.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.17.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Processo Seletivo:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Processo Seletivo);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Processo Seletivo).

6.17.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.18. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.18.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.18.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.18.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.18.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.18.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Processo Seletivo.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

8.2. O valor de cada questão será de 2 pontos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para a função pública de Professor Substituto de Educação Infantil Temporário:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.1.2. para a função públicas de Professor Substituto de Ensino Fundamental Temporário:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) do resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Processo Seletivo Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a
- comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício da função pública/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função pública/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições da função pública/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do processo seletivo, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Processo seletivo.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo processo seletivo, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função pública/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.
- 11.3. Documentos para Admissão:
- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - c. Título de Eleitor,
 - d. Comprovantes de votação na última eleição,
 - e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
 - f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
 - g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
 - h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,ou Extrato de FGTS,
 - i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
 - j. Comprovantes de escolaridade,
 - k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
 - l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
 - m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
 - n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
 - o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
 - p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
 - q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Processo Seletivo.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Processo Seletivo ou parcialmente para cada função pública em Processo Seletivo, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Processo Seletivo ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Processo Seletivo).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Processo Seletivo.
- 12.7. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Processo Seletivo; e
 - b) após a homologação deste Processo Seletivo e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
- b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Processo Seletivo – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Processo Seletivo);
 - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
 - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
 - d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
 - e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA EM PROCESSO SELETIVO

Professor Substituto de Educação Infantil:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem da criança; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; banhar e/ou orientar as crianças de acordo com a faixa etária/grau de autonomia; atender as crianças com deficiências (PcDs); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor Substituto de Ensino Fundamental:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

- Para os cargos de Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Substituto de Educação Infantil

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação, Criança e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. A observação, o registro e a avaliação formativa. A organização e o planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. Letramento. O currículo e a pedagogia participativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança, criança/adulto como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygotsky e Wallon. O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: A importância da psicomotricidade na educação infantil.

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva et al. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: Rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Práticas Cotidianas na educação infantil – Bases para reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília, MEC, 2009.

BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CRAIDY, C.M. & KAERCHER, G. Educação Infantil: Pra que te quero. Porto Alegre: Artmed, 2001.

DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: Desenvolvimento do grafismo infantil. 1ª edição. ed. [S. l.]: Panda Educação, 2020.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FARIA, A. L. G.; DEMARTINI, Z. B. F.; PRADO, P. (org.). Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças. Campinas: Autores Associados, 2002.

FINCO, Daniela; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Campos de experiências na escola da infância. Campinas: Edições Leitura Crítica, 2015.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia(s) da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GANDINI, LELLA et al, (org.). O papel do ateliê na educação infantil: a inspiração de Reggio Emilia. Porto Alegre: Penso, 2012.

GONZALEZ-MENA, Janet. O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche: Um Currículo de Educação e Cuidados Baseado em Relações Qualificadas. [S. l.]: Penso, 2014.

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação e Educação Infantil sobre a criança – 20ª ed. Editora Mediação, 2015.

HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed.

KINNEY, Linda; WHARTON, Pat. Tornando visível a aprendizagem das crianças. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. “O Brincar e a Linguagem”. In: FARIA, A. L. G. e MELLO, S. A. (orgs.). O mundo da escrita no universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005, p. 51-73.

MELLO, Suely A.; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lucia Goulart Org.). Documentação Pedagógica: teoria e prática. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

MELLO, Suely Amaral; SINGULANI, Renata Aparecida Dezo. A abordagem PiklerLoczy e a perspectiva histórico-cultural: a criança pequenininha como sujeito nas relações. [S.l.], 2014.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

OSTETTO, Luciana (org.). Educação Infantil: Saberes e Fazeres da Formação de Professores. Papirus, 2008.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Papirus, 2017

PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.

PINAZZA, M. A. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.

RESENDE, L. M. G. de. “A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico”. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

SILVA, Lucilene. Brincadeiras: para crianças de todo o mundo. São Paulo: UNESCO, 2007.

STACCIOLO, Gianfranco. Diário do acolhimento na escola da infância. Autores associados, 2013.

TAILLE, Yves de La e outros. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

VEIGA, I. P. A. (Org.) Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 2001.

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal/1988 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/1996.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa da Educação Infantil, 2017. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

PIRACICABA, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. Currículo da Rede Municipal: Piracicaba, 2021. Disponível em: <<http://educacao.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/CURR%C3%8DCULO-DA-REDE-MUNICIPAL-PIRACICABA.pdf>>

PIRACICABA. Lei Orgânica do Município de Piracicaba: Capítulo VIII – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seções I e II (art. 251 a 266).

Professor Substituto de Ensino Fundamental

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: O direito à educação e a função social da escola. Gestão democrática: autonomia e participação como princípios. Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas e a prática do professor polivalente. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. Projeto político-pedagógico: organização do trabalho escolar. Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Educação matemática. Direitos humanos e diversidade. Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa. Educação inclusiva. EJA. Cultura digital e uso de tecnologias na educação. Infâncias e culturas infantis. Legislação educacional. Educação Integral.

Bibliografia

AINSCOW, Mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. p. 11-23.

ALAVARSE, Ocimar Munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, p. 35-50, 2009.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007.

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação para a democracia. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 38, p. 223-237, 1996.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

CAROLYN, Edward; [et. al.] As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.

CARVALHO, Marília Pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 185-193, jan./jun. 2003.

CAVALIERE, Ana Maria. Escola pública de tempo integral no brasil: filantropia ou política de estado? Educação & Sociedade, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1205-1222, out./dez. 2014.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial, p. 65-82 / Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor, p. 141-160 / Negritude, letramento e uso social da oralidade, p. 179-194).

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1993.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre, Penso, 2015.

FRADE, Isabel; ARAÚJO, Mônica; GLÓRIA, Julianna. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. Revista Brasileira de Alfabetização, Belo Horizonte, v. 1, n. 8, p. 57-84, jul./dez. 2018.

FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olhos d’água, 1997.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, maio/ago. 2000.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LOPES, Claudivan; PONTUSCHKA, Nídia. Estudo do meio: teoria e prática. Geografia, Londrina, v. 18, n. 2, p. 173-191, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença. Diversa, publicado em 29 out. 2013. Disponível em: <<https://diversa.org.br/artigos/diferenciar-para-incluir-ou-para-excluir-por-uma-pedagogia-da-diferenca>>.

MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. 2015. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.

NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

PANIZZA, Mabel et al. Ensinar matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116).

SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-77, 2011.

SILVA, Janssen Felipe; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2003.

SILVA, Roberto Rafael Dias da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 158-182, 2016.

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: Novos marcos para a educação de qualidade. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 163-171, jan./jun. 2009.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Editora Ática, 1999.

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base; Ensino Fundamental I)

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV – Do direito à Educação).

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Parecer CNE/SEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos . EJA. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PIRACICABA, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. Currículo da Rede Municipal: Piracicaba, 2021. Disponível em: <<http://educacao.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/CURR%C3%8DCULO-DA-REDE-MUNICIPAL-PIRACICABA.pdf>>

PIRACICABA. Lei Orgânica do Município de Piracicaba: Capítulo VIII – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seções I e II (art. 251 a 266).

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função pública/cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Processo seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função pública/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo seletivo indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições da função pública/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/processo seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função pública/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/processo seletivo, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias após a sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação da função pública/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Função Pública	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Professor Substituto de Educação Infantil	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)
Professor Substituto de Ensino Fundamental	(NORMAL/ TRIVIAL)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(NORMAL/TRIVIAL)

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:
- I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;
- II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;
- III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;
- IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;
- V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;
- VI - Responsabilidade:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.
- VII - Ambiente de Trabalho:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	11.01.2024
Término das inscrições	07.02.2024
Vencimento do Boleto Bancário	08.02.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	26.02.2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 27 a 28.02.2024
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	06.03.2024
Convocação para a prova objetiva.	28.03.2024
Aplicação: - da prova objetiva	07.04.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	09.04.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	10 e 11.04.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	30.04.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 02 a 03.05.2024
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	10.05.2024
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Prévia.	10.05.2024
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 617/2023

Aquisição de material educativo, esportivo e trabalhos manuais nas Unidades de Saúde do Município

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	100	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	25,90
2	12	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	17,90
3	10	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	2,25
4	10	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	3,25
5	10	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	2,25
6	3	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	50,00
7	7	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	30,00
8	2	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	70,00
9	10	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	20,00
10	4	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	50,00
11	30	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	60,00
12	4	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	274,33
13	10	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	60,00

Piracicaba, 02 de janeiro 2024.

Augusto Muzilli Júnior
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de novembro de 2023.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	16.662,80
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.254,31
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	92.756,92
Banco do Brasil - HONORARIO	312.633,11
Banco do Brasil - PROCON	597.402,43
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA	101.428,17
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	309.057,24
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	5.081.411,06
Banco do Brasil - CAUÇÕES	58.331,84
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil – ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO	1.731.780,60
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	39.375.587,01
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	42.649.876,11
Banco do Brasil – PMP - ITR/INCRA	15.937.827,20
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	4.422.434,94
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	19.299.011,73
Banco do Brasil - DNAEE	112.181,98
Banco do Brasil - DNPM	752.205,87
Banco do Brasil – ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	809.398,69
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	217.022,72
Banco do Brasil - CENTRO	48.808.466,16
Banco do Brasil - IPVA	10.692.685,91
Banco do Brasil - ICMS	87.118.020,05
Banco do Brasil - PMP SALARIO	26.125.004,02
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	3.301.562,79
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - ICMS	4.584.378,77
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	0,00
Banco do Brasil - CONCURSO PÚBLICO - GARANTIAS	123.196,81
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	509.487,75
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	18.996,29
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	9.422.146,19
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	2.199.390,91
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	543.612,14
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	37.457.137,68
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	8.099,87
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	40.213.186,18
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	5.230.011,26
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	674,35
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	12.252.473,21
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	264.118,05
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	5.674,14
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE CANTAGALO	0,00
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00
Banco do Brasil - PMP - RUA GUARANIS - GLEBAS CALIFORNIA	0,00
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	5.846,80
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	16.172,84
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	946,51
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURURA SÃO FRANCISCO	401.697,17
Banco do Brasil - PMP - MEDIÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	1.089,02
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	13.738,24
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	3.113.942,76
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	412.342,38
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	8.539,72
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	33,79
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	392.328,21
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	339.493,83
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	240,37
Banco do Brasil – BPC ESCOLA	16.106,47
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	16.002,84
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	57.344,52
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	34,98
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	153.315,46
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	131.357,22
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.856,42
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	29.539,38
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	82.082,35
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	176.083,91
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	88.640,36
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	248.607,09
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	103.989,34
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	28.523,60
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	2.896,00
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	15.088,70
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	10.262,05
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220004 GND 3	5.131,02
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220003 GND 3	5.131,02
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	344.030,07
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.595,54
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220002 GND 3	3.935,95
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	85.188,29
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230002 GND 3	103.818,59
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230003 GND 3	103.818,59
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230001 GND 3	251.498,94
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.984.110,29
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	46.874,96

Banco do Brasil - KIT AGRICULA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	33.678,19
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	5.989,20
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	4.393,98
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	25.123,75
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.667.548,09
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	0,00
Banco do Brasil – PMP – PRAÇA ARTEMIS	0,00
Banco do Brasil – PMP – AGR CASA CIVIL SEMOB	631.788,31
Banco do Brasil - SEDEMA - TRITURADOR	0,00
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	123.320,49
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	354.316,82
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	2.258.072,40
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	914.714,45
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	143.840,36
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	229,33
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	41.003,25
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	2.048.294,39
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	4.044.628,08
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	41.219,88
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.668.783,41
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	3.201.046,36
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	763.878,90
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	98.140,20
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	84.287,65
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	26.514,72
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.196.068,89
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	541,80
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	1.916.422,39
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	209,22
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	6.825,01
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	15.576,71
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.297,66
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	12.774,27
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	1.248.264,68
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA II	0,00
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	451.304,21
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	451.304,21
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	11.000.041,62
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	433.950,32
PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	2.955,33
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	206.888,71
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	57,55
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	4.841,77
Banco do Brasil - PMP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA GUARDA CIVIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	49.034,35
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	243.655,63
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	816.908,95
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	5.026.448,30
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	1.430.757,43
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	2.459.125,81
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	153.773,43
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	1.399.249,27
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.073.502,25
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	13.103,77
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.486,00
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	14.107,79
Banco do Brasil - MESP	66,40
Banco do Brasil - MESP	115.443,44
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	45.843,76
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	22.764,98
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	176,27
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	15.929,45
Banco Santander - CONTA TESOURO/ÚNICA	135.307,14
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103,72
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	81.984,84
Banco Santander - FUNDEB 2016	29.581,29
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	513,78
Banco Santander – MOVIMENTO	12.498,77
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	21.927,17
Caixa Econômica Federal - Custeio Vila Rezende	0,00
Caixa Econômica Federal -	0,00

Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	4.991.593,15
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	257,11
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	179.706.499,62
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	949,45
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	147.124,02
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.779,53
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.714,76
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	3.889,96
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	4.720.537,69
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	0,00
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II	4.072.804,92
Caixa Econômica Federal – CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLEM.AGRIC.	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	272,57
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	175.210,14
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	0,00
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	0,00
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	73.623.216,79
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal – ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.643.281,18
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRÁCICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	0,00
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	947.160,89
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	63.954,28
Caixa Econômica Federal – PMP – PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	4.026,23
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	95,94
Caixa Econômica Federal – PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	1.237.682,90
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	1.829.213,55
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	1.133.257,93
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	22.297.965,24
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 04/01/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Mauro Jair Casarin	203.575/2022
Indeferido	Isenção de IPTU	Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	199.873/2022
Indeferido	Isenção de IPTU	Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	199.876/2022
Deferido	Isenção de IPTU	Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	1.992/2023
Deferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Edinalva Lislei Pereira de Souza	124.074/2021
Deferido	Remissão Imobiliária	Sonia Maria Mariano de Paula	68.996/2016
Deferido	Remissão Imobiliária	Irani Aparecida Palmieri	102.919/2018
Deferido	Remissão Imobiliária	João Moreira Tomáz	196.599/2022

Indeferido	Remissão Imobiliária	Zila Gomes	44.633/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Nair Gonçalves de Lima	44.667/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Gislaine Aparecida Alves	46.527/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Mhalani Duarte Monteiro dos Santos	46.990/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Jeini Felicio de Rezende	47.422/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Cristiane Aparecida Assunção	47.530/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Vilma de Fátima Batista Barbosa	49.292/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Suzy Heloisa de Almeida Gregório	64.138/2023
Deferido	Transferência de Débito	José Edilson Pinheiro da Costa	110.306/2018

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 001/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
105480/2023	JOSE RICARDO RICOBELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20422/2022	CTG ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75814/2022	MARCELO SILVA COLAGROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108548/2022	CASSIO RODRIGO JURADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109201/2022	CTG ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160750/2022	JOAO ANTONIO BROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136755/2021	ANA CAROLINE RENNO B. DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153882/2020	ITAMAR MEDEIROS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161390/2020	CARLOS EDUARDO TARARAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71304/2023	MANOEL DE JESUS ANJOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179621/2022	ALESSANDRO MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179627/2022	NATALIA DETONI BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98385/2021	NATALIA CAROLINE BARELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98386/2021	IVONE GIOVANETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131076/2021	ANDRE LUIS DA SILVA CARBONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20454/2021	MARIA ROSANGELA FERREIRA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33583/2020	UGOLINO LUIZ FEREZINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112264/2020	RAFAEL DE LIMA ANDREZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112324/2020	BRUNA DE LIMA FLORIOS;	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112329/2020	HELEN CAROLINE M. DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112331/2020	NATHALIA DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113363/2020	JUCINEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114314/2020	NATALIA SOARES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115661/2020	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115669/2020	VINIA SANDRS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116482/2020	VIVIANE RAMALHO MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116667/2020	CARLOS ROMEU DA SILVA NECO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
120645/2020	JOAO VICTOR COSTA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
120653/2020	FABIO ZAMBRETTI MARQUES CORREIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122743/2020	TATIANE FOGAÇA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130305/2020	JANE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
157676/2020	WILLIAM BARROS DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
163131/2020	JONAS DIAS MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3215/2019	DANIEL BARONCELLI AVENA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122206/2019	PAULO HENRIQUE PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45117/2019	LOURDES R. CORREA PAULO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73503/2019	CARLOS DANIEL GOMES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102416/2016	RODRIGO CARRARA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

Parecer nº 741/2023
Processo nº 134.505/2022
Interessado: Casa Gourmet Ltda
Assunto: Fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros / Aplicação de penalidade / Descumprimento das obrigações contratuais

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa Casa Gourmet Ltda, com sede à Rua Francisco José Ferreira Sampaio nº 206, Bairro: Novo Centro, CEP: 13.303-536, na Cidade de Itu – São Paulo; CNPJ: 43.787.866/0001-05, NOTIFICADA pela aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato e pelo impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, no termos do art. 7º, da LOF nº 10.520/02, dos itens 12.1 e 12.3.2.1., do Regulamento Geral do Edital de Pregão Eletrônico nº 639/2022 e da Cláusula 11.3.2.1 do contrato. Fica aberto o novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

TÁSSIA ELISA E. M. PIRES
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA.

DO TERMO ORIGINAL
Data: 01/01/2023
Prazo: 12 meses
Valor Concedente: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Valor Proponente: R\$ 74.689,12 (Setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
Processo Administrativo nº 157.641/2022.
Chamamento Público nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia Região Leste.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 01/01/2024
Valor Concedente: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 629/2023
Aquisição de equipamentos hidráulicos e pneumáticos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FLAVIO NEGRI	3.600,00
2	FLAVIO NEGRI	12.700,00
3	KYNSAN COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA	1.257,77
4	KYNSAN COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA	4.854,41
5	FLAVIO NEGRI	5.563,67
6	KYNSAN COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA	3.956,33

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº. 015/2023GCMP-DCR/DP, objeto do processo com protocolo nº. 529.181/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme denúncia via 156, objeto do processo com protocolo nº. 514.199/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, objeto do processo com protocolo nº. 513.170/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, objeto do processo com protocolo nº. 512.892/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, objeto do processo com protocolo nº. 508.631/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: TECNODONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME. – CNPJ nº 52.135.837/0001-41 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.398.
Código Ajuste nº 2019.000.000.732.
Contrato nº 1120/2019.
Proc. Admin.: nº 48.287/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 61/2019.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos nas unidades de saúde.
Valor: R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.005.
Aditivo nº 1.120/2019 – 6.
Valor Atualizado: R\$ 96.237,41 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 29/12/2023.

Contratada: DG ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.960.997/0001-90 (SELAM)
Código Licitação nº 2023.000.003.037.
Código Ajuste nº 2024.000.000.003.
Contrato nº 0001/2024.
Proc. Admin.: nº 511.902/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 532/2023.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.
Valor: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/01/2024.

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PI-RACICABA e o BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91 (SEMTI)
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato nº 1.525/2021.
Proc. Adm.: 140.256/2021.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2021
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022.
Data: 27/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.525/2021 – 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/01/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2023/560.775)

OBJETO: Aquisição de vale transporte intermunicipal para servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
CONTRATADAS: 1) Viação Itaqueri Ltda.; 2) VB Transportes e Turismo Ltda.; e 3) Viação Piracicabana S.A.
Prazo Contratual: de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 786/2023.
Justificativa da escolha das contratadas: As empresas possui exclusividade de operação das linhas rodoviárias concedidas pela ARTESP.
Justificativa do preço: os preços são tabelados pelo Poder Público competente.
Requisição e empenho: a ser expedida individualmente por Secretaria, após a abertura do SIAFEM/2024.
Valor total estimado: R\$ 1.122.307,56 (Um milhão e cento e vinte e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), detalhado na tabela a seguir:

Empresa	CNPJ	Valor Estimado
Viação Piracicabana S.A.	54.360.623/0001-02	R\$ 547.743,60
VB Transportes e Turismo Ltda.	46.014.122/0001-38	R\$ 499.804,56
Viação Itaqueri Ltda.	54.380.399/0001-02	R\$ 74.759,40

No respectivo limite estimativo e dentro da competência de cada ordenador de despesas, PRO-CEDEMOS a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

BRUNO CESAR ROSA
EDUCAÇÃO

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
SELAM

JANE FRANCO OLIVEIRA
SEMUTTRAN

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES
GUARDA CIVIL

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
SAUDE

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
ADMINISTRAÇÃO

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
SEMOB

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
SEMDETTUR

EUCLIDIA MARIA B. LACERDA FIORAVANTE
SMADS

REINALDO JOSÉ POUSA
SEMUTRI

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
SEMTI

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
GOVERNO

ANDREA RIBEIRO GOMES
SEMUGHET

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SEMAC

AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2023/556.591)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
Contratada: SOTREQ S.A. - CNPJ: 34.151.100/0001-30.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenções em máquinas da linha Caterpillar.
Valor Total Estimado: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 787/2023.
Justificativa da escolha da contratada: Empresa possui contrato de exclusividade de fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica pela fabricante CATERPILLAR BRASIL.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos (Decreto Municipal nº 19.512/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

REINALDO JOSÉ POUSA
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico e AUTORIZO a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORREGEDORIA GERAL

DOM 05/01/2023 - CORREGEDORIA

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de NILZE MEIRE ITEPAN, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e XI, art. 209, incisos I e II, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 14 de dezembro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ANTÔNIO JORGE FERREIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 14 de dezembro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ANA BORBA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I e III, c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 14 de dezembro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 51/2023

Prestação de serviços de desobstrução, correção de saída de córregos e limpeza de margens do Rio Piracicaba, dentro da área urbana do Município.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e pareceres da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira e da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria quanto aos documentos de qualificação técnica, tendo como participantes as empresas ENGEMAIA & CIA LTDA e NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA, que participam sob consórcio denominado SLP MAIA OBRAS E SERVIÇOS; A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA; SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA; e VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, delibera por HABILITAR as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 19/01/2024, às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 39/2023

Prestação de serviços de manutenção e montagens/modernizações elétricas na iluminação do município, com fornecimentos de materiais, software, mão de obra e equipamentos necessários

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise dos recursos interpostos pelas licitantes análise dos recursos interpostos pelas licitantes PONTUAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO MOLISE RJ OBRAS e das contrarrazões apresentadas pela licitante VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, e com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral, opinando por DAR PROVIMENTO aos recursos e consequentemente NEGAR PROVIMENTO às contrarrazões, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por INABILITAR as empresas RODOSERV ENGENHARIA LTDA, por descumprir o item 7.2.3. do Regulamento Geral do Edital (os documentos apresentados contêm autenticação digital inválida, uma vez que esta foi realizada por cartório interditado pelo conselho Nacional de Justiça), e VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, por descumprir o item 7.e.4. do Termo de Referência do Edital (o atestado compatível com o objeto desta licitação não atingiu o quantitativo exigido).

Diante do exposto, fica marcada para o dia 09/01/2024, às 13h30 a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Artur Costa Santos, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA a Chamada Pública n.º 001/2021, Processo nº 4307/2021, referente ao CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SAFRA S/A, inscrita no CNPJ nº 58.160.789/0001-28 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SEMAE, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DO BANCO, DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Classificação original nome
01º GERAL LUCAS FERREIRA BALDO

AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA

Classificação original nome
01º GERAL CLEITON ORIEL DOS SANTOS

ANALISTA DE LABORATÓRIO

Classificação original nome
01º GERAL JULIANO HENRIQUE FERRAREZI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 04 de janeiro de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Renato Natalio Cardoso, residente à Rua Irineu Lorandi, nº 81, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Volkswagen Up 1.0 Run 2017

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.



COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO N. 2023/530261

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM RECIPIENTE DE AÇO (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 45KG E 13KG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/01/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 11/01/2024, às 09:00h, até 11/01/2024, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023

PREGÃO N.º 83/2023 - PROCESSO N.º 504448/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.

Objeto: fornecimento de pão tipo francês.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 235.040,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 1.17.122.0004.2398.0000 do exercício de 2023.

Assinatura: 28/12/2023.

CONTRATO N.º 100048/2023

PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.

Objeto: Estabelecer os termos e condições que regularão a compra e venda da Energia Contratada entre as Partes, conforme a quantidade e demais características fixadas, cuja entrega será feita pela Contratada à Contratante no Ponto de Entrega, durante o Período de Suprimento, mediante o pagamento do Preço de Venda.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor total: R\$ 57.320.193,60 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo:

- Valor do objeto da contratação: R\$ 47.002.813,56 (quarenta e sete milhões, dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) - Empenho n.º 03/2024.

- Valor do ICMS: R\$ 10.317.380,04 (dez milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos - Empenho n.º 04/2024.

PTRES 322417, Natureza da Despesa 33903943 e Programa de Trabalho 17122000524170000 do exercício de 2024.

Assinatura: 27/12/2023.

CONTRATO N.º 100049/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2023 - PROCESSO N.º 506042/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA.

Objeto: Fornecimento de Rotor para Bomba Submersível da Captação Corumbataí.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Valor total: R\$ 251.021,12 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e um reais e doze centavos).

PTRES 322424, Código Orçamentário 33903025 e Programa de Trabalho 17512002324240 do exercício de 2023.

Empenho n.º 2911/2023.

Assinatura: 28/12/2023.



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACICABA

**Ata da décima Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba – Ano 2023**

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba de forma presencial conforme convocação feita para esta respectiva data, na Câmara Municipal de Vereadores com a presença dos constantes na lista de presença anexa, e para a seguinte pauta: a) Nomeação COMTURPI biênio 2023 - 2025 b) Ajustes Regimento COMTURPI c) Revisão do Plano Municipal de Turismo; d) Pesquisa de Demanda ; e) Reforma Rua do Porto ; f) Assuntos Gerais. Aberta a palavra, Alessandra informa que conforme enviada a ata da nona reunião ordinária foi aprovada. Os vereadores Raí de Almeida e Pedro Kawai deram as boas-vindas para o grupo. Além dos conselheiros participaram da reunião os alunos do curso de “Agentes de Informações Turísticas” contratado pela SEMDETTUR. Alessandra comunica sobre a renovação dos membros da sociedade civil para o biênio 2023 - 2025. Foi enviado ofícios para as instituições, porém alguns ainda não enviaram a indicação. Declara que a renovação do COMTURPI será oficializada somente após publicação do decreto de nomeação. Alessandra relata que é preciso revisar o regimento interno e fazer alguns ajustes. Alessandra relata que foi licitado a Revisão do Plano Municipal de Turismo no valor de R\$69.000. A fonte de recurso será do Fundo Municipal de Turismo e teve aprovação do Conselho. Alessandra apresentou as etapas previstas e destacou a importância da participação do Conselho em todas as etapas. Sugeriu a criação de um comitê de acompanhamento. Foi formado o grupo com quatro representantes. Alessandra relatou que a Pesquisa de Demanda também já foi licitada. Mencionou a importância da realização de várias pesquisas, pois este é um dos itens avaliados no ranqueamento dos Municípios de Interesse Turístico – MIT. Foi mencionado que os hotéis realizam pesquisas e que estas também podem ser utilizadas como fonte. Alessandra informou que teve início a reforma da Rua do Porto com recurso da emenda parlamentar do Deputado Melão e a reforma da Casa do Artesão. Sem mais assuntos a serem tratados, não havendo manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos. Do que eu Jéssica Fernanda Hellmeister, lavrei e dei fé a presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelo Presidente.

Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz
Presidente do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACICABA
Ata da décima primeira Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba – Ano 2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba de forma remota conforme convocação feita para esta respectiva data, com a presença dos constantes na lista de presença anexa, e para a seguinte pauta: Aprovação da ata de outubro; b) Apresentação novos membros COMTURPI (2023-2025); c) Conclusão do Projeto SEBRAE; d) Criação/revisão de Selo de qualidade; e) Rota Turística Cervejeira; f) Pira Beer - Festival de Cerveja Artesanal; g) Lançamento Audiotur; h) Pesquisa Demanda Estado i) Assuntos gerais. Aberta a palavra pela Presidente Odaleia a justificativa de ausência. Alessandra informa que os novos membros do COMTURPI estão sendo indicados pelas respectivas instituições e para oficializar é necessária a publicação no diário oficial falta somente a indicação do CODEPAC e por se tratar de conselho precisa passa por votação. Alessandra explanou sobre a conclusão do Projeto SEBRAE que teve início em julho. Foi realizado em cinco etapas sendo que a última foi o EMPRETEC com participação de 24 pessoas dos cinco polos turísticos da Cidade. Alessandra expôs a sugestão de criação/revisão de Selo de qualidade para os restaurantes. Mencionou que existe um selo instituído por Lei que poderia ser revisado. Propôs a criação de um grupo técnico para desenvolver o tema. Odaleia se prontificou a pedir ajuda para o Departamento de Ciências do alimento da ESALQ. Alessandra informou sobre a criação da Rota Turística Cervejeira que engloba onze cervejarias locais, que se organizaram com a formação de uma Associação, a Piracerva. Alessandra informou sobre a realização do 1º Pira Beer - Festival de Cerveja Artesanal nos dias 24,25 e 26 de novembro, no Entorno do Casarão do Turismo. O evento será marcado pela lançamento da Rota Cervejeira. Alessandra anunciou o lançamento Audiotur, projeto de web aplicativo acessível para deficientes auditivo e visual. O projeto contempla seis roteiros turísticos da Cidade. Alessandra comunicou que está sendo realizada Pesquisa Demanda do Estado pela SETUR. Solicitou a participação dos membros e divulgação para que o município tenha uma amostra significativa. Sem mais assuntos a serem tratados, não havendo manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos. Do que eu Jéssica Fernanda Hellmeister, lavrei e dei fé a presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelo Presidente.

Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz
Presidente do Conselho